

## DOCUMENTO METODOLÓGICO

**Designação da operação estatística:** Inquérito ao Emprego

**Sigla da operação estatística:** IE

**Código da operação estatística:** 138

**Código SIGINE\*:** ES 0001

**Código da atividade estatística - CGA\*:** 272

**Código de versão do DMET:** 3.0

**Data de entrada em vigor da versão do DMET:** janeiro de 2014

**Data da última atualização do DMET:** maio de 2011

**Entidade responsável pela operação estatística:** INE/DES/TR

\* Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

## ÍNDICE

<b>I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....</b>	<b>3</b>
I.1 DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA .....	3
I.2 SIGLA (OU ABREVIATURA) DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	3
I.3 CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA .....	3
I.4 CÓDIGO SIGINE (MODELO ESTATÍSTICO) .....	3
I.5 CÓDIGO DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA .....	3
I.6 CÓDIGO DE VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO.....	3
I.7 DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO.....	3
I.8 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO.....	3
I.9 ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA .....	3
I.10 OUTRAS ENTIDADES EXTERNAS RELACIONADAS COM A OPERAÇÃO .....	4
<b>II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO.....</b>	<b>4</b>
<b>III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO ....</b>	<b>4</b>
III.1 CONTEXTO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
III.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA QUE JUSTIFICAM A OPERAÇÃO .....	6
III.3 OBJETIVOS DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA .....	7
III.4 FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA .....	7
<b>IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....</b>	<b>7</b>
IV.1 TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	7
IV.2 TIPO DE FONTE(S) DE INFORMAÇÃO UTILIZADA(S) NA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA .....	8
IV.3 PERIODICIDADE DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	8
IV.4 ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA .....	8
IV.5 PRINCIPAIS UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO .....	9
IV.6 DIFUSÃO.....	10
IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação.....	10
IV.6.2 Revisões.....	10
IV.6.3 Produtos de difusão regular .....	10
<b>V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA.....</b>	<b>11</b>
V.1 POPULAÇÃO-ALVO.....	11
V.2 BASE DE AMOSTRAGEM.....	11
V.3 UNIDADE(S) ESTATÍSTICA(S) DE OBSERVAÇÃO.....	12
V.4 DESENHO DA AMOSTRA .....	12
V.4.1 Características da amostra.....	12

V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra.....	13
V.4.2.1 Estratificação.....	13
V.4.2.2 Metodologia para o dimensionamento da amostra .....	13
V.4.2.3 Seleção da amostra.....	19
V.4.2.4 Distribuição temporal.....	22
V.5 CONSTRUÇÃO DO(S) QUESTIONÁRIO(S).....	22
V.5.1 Testes de pré recolha efetuados ao(s) questionário(s) .....	22
V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s).....	22
V.6 RECOLHA DE DADOS.....	23
V.6.1 Recolha direta de dados.....	23
V.6.1.1 Período(s) de recolha .....	23
V.6.1.2 Método(s) de recolha.....	23
V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha.....	23
V.6.1.4 Possibilidade de inquirição <i>proxy</i> .....	23
V.6.1.5 Sessões informativas.....	23
V.6.2 Recolha não direta de dados .....	24
V.7 TRATAMENTO DE DADOS .....	24
V.7.1 Validação e análise.....	25
V.7.2 Tratamento de não respostas .....	25
V.7.2.1 Não resposta total .....	25
V.7.2.2. Não resposta parcial.....	26
V.7.3 Obtenção de resultados.....	26
V.7.3.1 Avaliação da qualidade estatística.....	29
V.7.4 Ajustamentos dos dados.....	30
V.7.5 Comparabilidade e coerência .....	30
V.7.6 Confidencialidade dos dados.....	32
<b>VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO .....</b>	<b>33</b>
VI.1 SUPORTES DE RECOLHA .....	33
VI.2 VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO.....	33
<b>VII. VARIÁVEIS DERIVADAS.....</b>	<b>33</b>
<b>VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR .....</b>	<b>36</b>
<b>IX. CONCEITOS .....</b>	<b>40</b>
<b>X. CLASSIFICAÇÕES .....</b>	<b>49</b>
<b>XI. SIGLAS E ABREVIATURAS .....</b>	<b>51</b>
<b>XII. BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>52</b>
<b>XIII. ANEXOS.....</b>	<b>53</b>

## **I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

### **I.1 DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

Inquérito ao Emprego

### **I.2 SIGLA (OU ABREVIATURA) DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

IE

### **I.3 CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

138

### **I.4 CÓDIGO SIGINE (MODELO ESTATÍSTICO)**

ES 0001

### **I.5 CÓDIGO DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA**

Área estatística: 34 – Trabalho, emprego e desemprego

Família estatística: 341 – Estatísticas do Emprego

Atividade estatística: 272 – Inquérito ao Emprego

### **I.6 CÓDIGO DE VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO**

3.0

### **I.7 DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO**

Janeiro de 2014

### **I.8 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO**

Maio de 2011

### **I.9 ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

INE

Unidade Orgânica (UO):

Departamento de Estatísticas Sociais e Demográficas

Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho

Técnico responsável:

Sónia Torres

Telefone: +351 226 072 034; ext.: 4134

E-mail: [sonia.torres@ine.pt](mailto:sonia.torres@ine.pt)

## I.10 OUTRAS ENTIDADES EXTERNAS RELACIONADAS COM A OPERAÇÃO

Eurostat

Unidade Orgânica (UO):

Directorate F – Social statistics

Unit F3 – Labour market

Técnico responsável:

Anne Clemenceau

Telefone: +352 430 134 800

E-mail: [anne.clemenceau@ec.europa.eu](mailto:anne.clemenceau@ec.europa.eu)

## II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

• Alteração de variáveis de observação	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input type="checkbox"/>
• Alteração do âmbito na população	<input type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostra	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input type="checkbox"/>

## III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

### III.1 CONTEXTO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

O Inquérito ao Emprego (IE) teve início na década de setenta com o objetivo de obter estimativas de periodicidade infra anual sobre a população ativa (empregada e desempregada) e inativa (estudantes, domésticos, reformados e outros inativos). A importância crescente dos domínios sociais impôs o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das estatísticas nesta área. A necessidade de acompanhar as novas realidades sociais no mercado de trabalho e de produzir resultados comparáveis entre diversos países refletiu-se nas alterações implementadas no IE ao longo das várias séries que o compõem.

Inicialmente denominado “Inquérito Permanente ao Emprego” (de 1974 até 1982), esta operação estatística era realizada apenas para o território do Continente e produzia resultados semestrais. Ao nível metodológico eram utilizados os conceitos do Recenseamento da População e da Habitação de 1970.

Com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia, houve que adaptar também as estatísticas à nova realidade e o “Inquérito Permanente ao Emprego” fazia parte do conjunto de projetos que, embora já existentes, precisavam de ser harmonizados. Com vista a essa harmonização, o Eurostat celebrou com o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE) contratos com o objetivo final de compatibilizar o inquérito nacional ao inquérito comunitário (designado *Labour Force Survey* - LFS). Assim, a partir de 1983 o “Inquérito Permanente ao Emprego” passou a designar-se “Inquérito ao Emprego”, denominação que mantém até hoje, e passou a abranger todo o território nacional (Continente e Regiões Autónomas). De acordo com as diretivas comunitárias, foram introduzidas alterações significativas no que respeita ao desenho amostral, à dimensão e à rotação da amostra e ao questionário. Foram também adotados os conceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

As duas séries seguintes (série do 1º trimestre de 1992 ao 4º trimestre de 1997 e série do 1º trimestre de 1998 ao 4º trimestre de 2010) resultaram da adoção de ajustamentos havidos no inquérito comunitário e de alterações no mercado de trabalho interno. Entre as alterações introduzidas, destacam-se a idade mínima considerada para a população ativa, o conceito de desemprego, o desenho amostral, a dimensão e a rotação da amostra, os métodos de calibração adotados (nomeadamente para a obtenção de estimativas ao nível das regiões NUTS II), a alteração das classificações das atividades económicas e das profissões e a adoção do modo de recolha da informação presencial assistida por computador (CAPI – *Computer Assisted Personal Interviewing*).

A série de dados que teve início com a divulgação dos dados relativos ao 1º trimestre de 2011, “Inquérito ao Emprego – 4ª série”, resultou essencialmente da adoção de um modo de recolha da informação misto, que combina entrevistas realizadas presencialmente, como nas duas séries anteriores, com entrevistas realizadas por telefone (CATI – *Computer Assisted Telephone Interviewing*), e da introdução da nova Classificação Portuguesa de Profissões (CPP-10). A adoção de um modo de recolha que inclui maioritariamente entrevistas telefónicas exigiu a introdução de alterações no questionário do IE. Para além das adaptações impostas pelo modo de inquirição, procedeu-se também à racionalização do seu conteúdo e à adoção das orientações entretanto emanadas dos Regulamentos Comunitários para o *Labour Force Survey*, em 2008. Procedeu-se ainda a uma alteração na calibração dos dados, passando esta a ser efetuada apenas para as regiões NUTS – 2002. As restantes características do IE não foram alteradas, nomeadamente os seus objetivos, a sua natureza (periodicidade trimestral, períodos de referência da informação, universo de referência da população, base de

amostragem<sup>1</sup>, unidades de observação, desenho da amostra, dimensão da amostra, erros de amostragem, esquema de rotações e carácter parcialmente longitudinal das bases de microdados), os conceitos utilizados e a idade de referência da população ativa.

A apresentação desta nova versão do documento metodológico justifica-se pelo processo de transição gradual (que teve início no 3º trimestre de 2013 e irá terminar no 4º trimestre de 2014) da amostra do IE, seleccionada a partir da Amostra Mãe de 2001 (AM-2001, constituída a partir dos Censos 2001), para uma nova amostra que foi seleccionada a partir do Ficheiro Nacional de Alojamentos (FNA, constituído com base nos Censos 2011), bem como pelas alterações introduzidas no módulo “Educação e Formação” do questionário, decorrentes da introdução de questões novas com vista ao cumprimento de obrigações comunitárias recentes e à operacionalização da Classificação Internacional Normalizada da Educação na nova nomenclatura (ISCED 2011).

### III.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA QUE JUSTIFICAM A OPERAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Necessidades</b> resultantes de <b>obrigações legais:</b><ul style="list-style-type: none"><li>→ Legislação comunitária: <input checked="" type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho, de 9 de março de 1998</li><li><i>Labour Force Survey Explanatory Notes from 2014 onwards</i></li></ul></li><li>→ Compromissos perante organizações internacionais <input type="checkbox"/></li><li>→ Legislação nacional: <input checked="" type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>Lei n.º 22/2008, de 13 de maio de 2008 (Lei do Sistema Estatístico Nacional)</li></ul></li></ul></li><li>• <b>Pedido direto de informação</b> por parte do/de:<ul style="list-style-type: none"><li>→ Entidades públicas nacionais <input type="checkbox"/></li><li>→ Entidades comunitárias:<ul style="list-style-type: none"><li>Programa Estatístico Europeu (PEE) <input type="checkbox"/></li><li>Acordo informal (Acordo de cavalheiros) <input type="checkbox"/></li></ul></li><li>→ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras <input type="checkbox"/></li><li>→ Conselho Superior de Estatística (recomendações, por ex.º) <input type="checkbox"/></li></ul></li><li>• Resultado de <b>inquéritos</b> às necessidades dos utilizadores <input type="checkbox"/></li><li>• Necessidade de informação de <b>outras operações estatísticas</b> <input type="checkbox"/></li><li>• <b>Contrato/Protocolo</b> específico com entidade externa <input type="checkbox"/></li><li>• Outras necessidades <input type="checkbox"/></li></ul>
---

<sup>1</sup> A amostra de alojamentos inquiridos no IE, no 1º trimestre de 2011, foi a mesma que foi utilizada até ao 4º trimestre de 2010, com exceção da rotação que foi substituída nesse trimestre.

### III.3 OBJETIVOS DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

O IE tem por principal objetivo a caracterização de toda a população perante a atividade económica (empregados, desempregados e inativos). Pretende-se, assim, obter um conjunto de informação que permita, a partir dessa caracterização, analisar o mercado de trabalho enquanto realidade dinâmica e que constitua um ponto de partida para a definição de políticas socioeconómicas. A condição perante o trabalho, o setor de atividade económica, a profissão e a situação na profissão, a escolaridade e a formação profissional, a procura de emprego, a situação um ano antes e o percurso profissional constituem os principais aspetos da informação que é necessário recolher para cada indivíduo entrevistado.

O IE tem por objetivos:

- Fornecer uma medida direta e comparável internacionalmente das alterações infra anuais do emprego e desemprego.
- Avaliar, ao longo do ano, o volume de determinados fenómenos do mercado de trabalho, como o emprego, o desemprego, as horas trabalhadas, o subemprego, a mão de obra disponível, entre outros.
- Fornecer dados estruturais anuais relacionados com o nível de emprego e desemprego, particularmente taxas de desemprego regionais.
- Criar uma base de microdados, permitindo análises de padrões de comportamento e de fluxos de mão de obra.

### III.4 FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Financiamento total:</b><ul style="list-style-type: none"><li>→ da entidade responsável <input checked="" type="checkbox"/></li><li>→ da União Europeia (EUROSTAT) <input type="checkbox"/></li><li>→ de outra entidade <input type="checkbox"/></li></ul></li><li>• <b>Cofinanciamento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>→ Entidade responsável e União Europeia <input type="checkbox"/></li><li>→ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) <input type="checkbox"/></li></ul></li></ul>	
---	--

## IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

### IV.1 TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

<ul style="list-style-type: none"><li>• Inquérito amostral <input checked="" type="checkbox"/></li><li>• Recenseamento <input type="checkbox"/></li><li>• Estudo estatístico <input type="checkbox"/></li></ul>	
---	--

#### IV.2 TIPO DE FONTE(S) DE INFORMAÇÃO UTILIZADA(S) NA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• Fonte direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte não direta:	
→ Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
→ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
→ Outra	<input type="checkbox"/>

#### IV.3 PERIODICIDADE DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input checked="" type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

#### IV.4 ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>

## IV.5 PRINCIPAIS UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO

- **Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional** ☒
  - INE ☒
    - Departamento de Contas Nacionais (DCN)
    - Departamentos de Estatísticas Demográficas e Sociais (DES)
  - Banco de Portugal (BdP) ☒
  - Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) ☒
  - Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) ☒
  - Entidades com delegação de competências ☒
    - Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS)
    - Ministério da Educação e da Ciência (MEC)
  
- **Outros utilizadores nacionais** ☒
  - Ministério das Finanças (MF)
  - Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)
  - Universidades públicas
  - Administração pública regional
  - Sociedades não financeiras (empresas)
  - Sociedades financeiras
  - Instituições ou associações sem fins lucrativos
    - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP)
    - União Geral de Trabalhadores (UGT)
  - Pessoas singulares
    - Investigadores
    - Utilizadores individuais
  
- **Utilizadores comunitários e outros internacionais** ☒
  - Instituições da União Europeia
    - Serviço de Estatística das Comunidades Europeias (Eurostat)
    - Banco Central Europeu (BCE)
  - Organizações Internacionais
    - Organização Internacional do Trabalho (OIT)
    - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

## IV.6 DIFUSÃO

### IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Trinta e oito dias após a última semana de referência do trimestre (trimestre  $n + 38$  dias).

### IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Revisões regulares</b><ul style="list-style-type: none"><li>→ Correntes <input type="checkbox"/></li><li>→ Gerais <input type="checkbox"/></li></ul></li><li>• <b>Revisões extraordinárias</b> <input checked="" type="checkbox"/></li></ul>
---

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

Para efeitos de cálculo dos ponderadores associados a cada indivíduo da amostra, são utilizadas as estimativas mensais da população residente por região, sexo e grupos etários (ver anexo relativo ao histórico da calibração) obtidas a partir de métodos de previsão que incorporam a informação relativa às componentes demográficas (saldos natural e migratório).

Aquando da realização do Recenseamento Geral da População e da Habitação, realizado de dez em dez anos, aquelas estimativas mensais da população são objeto de uma revisão retrospectiva com base nos resultados obtidos no recenseamento, sendo posteriormente incorporadas no IE. A última revisão dos dados do IE ocorreu em 2014 e foi divulgada nas Estatísticas do Emprego do 1º trimestre de 2014, com incidência sobre os dados do 1º trimestre de 2001 ao 4º trimestre de 2013.

3. Frequência das revisões:

Decenal

### IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Destaque	Estatísticas do Emprego	Trimestral	NUTS II (somente para alguns dados)
Publicação	Estatísticas do Emprego		NUTS II (somente para alguns dados)
Microdados <sup>*/**</sup>	Microdados anonimizados		NUTS II
Indicadores estatísticos	Quadros pré-definidos Indicadores no Portal		NUTS II (somente para alguns dados)
Quadros a pedido			NUTS II (dependendo do nível de fiabilidade das estimativas obtidas)

\* Unidade de observação: indivíduo

\*\* A disponibilizar em condições específicas

## V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

### V.1 POPULAÇÃO-ALVO

O universo do IE é composto pelo conjunto de todos os indivíduos residentes no território nacional.

O IE é dirigido aos residentes em alojamentos familiares que, na semana de referência, vivam nesse alojamento, considerando ser essa a sua residência principal. Foram adotados, de uma forma precisa e inequívoca, os critérios de residência utilizados no “Recenseamento Geral da População e da Habitação de 2011” (Censos 2011).

O inquérito é alargado às pessoas a viver em alojamentos coletivos que se considera terem alguma contribuição, real ou potencial, para o mercado de trabalho, como é o caso dos militares de carreira em quartéis e dos estudantes em escolas com internato. A informação relativa a estas pessoas é recolhida nos alojamentos de residência principal aos quais possam estar associadas (ou seja, que aí tenham residência).

São excluídos do âmbito deste inquérito todos os indivíduos a residir noutros alojamentos coletivos (hotéis, pensões e similares, instituições de assistência – asilos, orfanatos e lares de 3ª idade – e instituições religiosas).

### V.2 BASE DE AMOSTRAGEM

• Alojamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas):	
→ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
→ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos:	
→ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
→ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input type="checkbox"/>

A amostra do IE é uma amostra do tipo painel com um esquema de rotação no qual os alojamentos permanecem na amostra durante seis trimestres consecutivos. A amostra total está dividida em seis subamostras (rotações) e em cada trimestre cada subamostra é substituída por outra depois de ter sido observada seis vezes. Os alojamentos que saem da

amostra são substituídos por outros da mesma área, enquanto as áreas permanecem fixas ao longo do tempo. Deste modo, tem-se uma sobreposição da amostra em 5/6 entre trimestres consecutivos, o que favorece o cálculo de indicadores de evolução (ou de variação) e de fluxos entre estados do mercado de trabalho. Além disso, este esquema permite reduzir a sobrecarga sobre os respondentes, a qual pode ter um efeito negativo na qualidade da informação prestada.

A amostra do IE foi selecionada a partir da Amostra Mãe 2001 (AM-2001). No entanto, do 3º trimestre de 2013 em diante, a rotação de entrada da amostra passou a ser selecionada a partir de uma base de amostragem extraída do Ficheiro Nacional de Alojamentos (FNA), seguindo um esquema de amostragem estratificado e multietápico onde as unidades primárias (PSU – *Primary Sampling Unit*) são constituídas pela agregação de células da *grid* INSPIRE<sup>2</sup> de 1 km<sup>2</sup> (de modo a conter pelo menos 300 alojamentos de residência principal) e selecionadas com probabilidade proporcional à dimensão do número de alojamentos de residência principal. Note-se que do 3º trimestre de 2013 ao 3º trimestre de 2014 a amostra do IE é constituída por rotações que foram selecionadas a partir da AM-2001 e do FNA. A partir do 4º trimestre de 2014 todas as rotações da amostra do IE são compostas por alojamentos selecionados a partir do FNA.

### V.3 UNIDADE(S) ESTATÍSTICA(S) DE OBSERVAÇÃO

Agregado doméstico privado e indivíduo. A informação é recolhida para todos os indivíduos residentes no alojamento.

A informação referente aos indivíduos com idade inferior a 15 anos é recolhida através de entrevista por *proxy*, ou seja, através de outro membro residente no alojamento, com 15 ou mais anos, que responde no lugar do respondente efetivo.

### V.4 DESENHO DA AMOSTRA

#### V.4.1 Características da amostra

• Probabilística	
→ Estratificada	<input checked="" type="checkbox"/>
→ Por conglomerados	<input type="checkbox"/>
→ Multietápica	<input checked="" type="checkbox"/>
• Não probabilística	<input type="checkbox"/>
• Transversal	<input checked="" type="checkbox"/>
• Longitudinal (painel, amostra rotativa)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

<sup>2</sup> GRID oficial desenvolvida pelo EUROSTAT para o território europeu – **Grid\_ETRS89\_LAEA\_1K**.

## V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

### V.4.2.1 Estratificação

Região, ao nível III da NUTS

### V.4.2.2 Metodologia para o dimensionamento da amostra

A dimensão da amostra foi definida em cumprimento do artigo 3º do Regulamento (CE) n.º 577/98, assim como de diretrizes nacionais.

#### 1. Dimensionamento segundo critérios do Regulamento

Relativamente ao Regulamento, os critérios adotados foram os seguintes:

- Precisão em nível – para um grupo de pessoas desempregadas que represente 5% da população em idade ativa<sup>3</sup>, o desvio-padrão relativo (ou coeficiente de variação) da estimativa das médias anuais, ao nível da NUTS II, não deverá exceder 8%. As regiões com menos de 300 000 habitantes ficam isentas desta condição.
- Precisão em evolução – no caso de um inquérito contínuo, para as subpopulações<sup>4</sup> que constituam 5% da população em idade ativa, o desvio-padrão relativo da estimativa das variações entre dois trimestres consecutivos, ao nível nacional, não deverá exceder 2%. Para os Estados-Membros cuja população varie entre um milhão e vinte milhões, o desvio-padrão relativo da estimativa das variações trimestrais não deverá exceder, ao nível nacional, 3%.

A dimensão da amostra do IE, segundo as exigências do Regulamento, foi definida de acordo com as regras descritas no documento de referência ISEGI (2001) – assinalado no capítulo XII. Bibliografia – e que se descrevem a seguir.

Considere-se  $p_q$  a proporção trimestral (trimestre  $q$ ) de desempregados relativamente aos indivíduos em idade ativa, ou seja,

$$p_q = \frac{\text{Total de desempregados}}{\text{Total de indivíduos em idade ativa}}$$

e  $p_a$  a proporção anual (ano  $a$ ) de desempregados relativamente aos indivíduos em idade ativa, tomada como

$$p_a = \sum_{q=1}^4 \frac{N_q}{N_a} p_q ,$$

---

<sup>3</sup> Para o efeito, considerou-se que a população em idade ativa era constituída pelos indivíduos com idade dos 15 aos 64 anos.

<sup>4</sup> Na impossibilidade prática de verificar todas as subpopulações que constituem 5% da população em idade ativa, considerou-se, para efeitos de dimensionamento, a subpopulação dos desempregados.

onde  $N_q$  é o número de indivíduos em idade ativa no trimestre  $q$  e  $N_a = \sum_{q=1}^4 N_q$ .

Assim, o coeficiente de variação ( $cv$ ) do estimador da proporção anual de desempregados relativamente aos indivíduos em idade ativa, considerando um esquema de amostragem complexo (C), é dado por:

$$cv_C(\hat{p}_a) = \frac{\sqrt{var_C(\hat{p}_a)}}{p_a} = \frac{\sqrt{var_C(\hat{p}_a)}}{\sqrt{var_{AAS}(\hat{p}_a)}} \times \frac{\sqrt{var_{AAS}(\hat{p}_a)}}{p_a} = \sqrt{deff_{1r}} \times cv_{AAS}(\hat{p}_a) \quad (r = 1, \dots, R) \quad (1),$$

onde AAS corresponde a um esquema de amostragem aleatória simples,  $deff_{1r}$  corresponde ao efeito de desenho da amostra para o critério de precisão em nível,  $R$  representa o número de regiões NUTS II e  $var$  corresponde à variância.

Da mesma forma, o desvio-padrão relativo<sup>5</sup> do estimador da diferença de proporções entre dois trimestres consecutivos,  $q$  e  $q'$ , é dado por:

$$cv_C(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'}) = \frac{\sqrt{var(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'})}}{p_q} = \sqrt{deff_2} \times cv_{AAS}(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'}) \quad (2),$$

onde  $deff_2$  representa o efeito do desenho da amostra para o critério de precisão em evolução.

O cálculo da dimensão da amostra deverá ter por base as duas exigências comunitárias sobre a precisão relativa, ou seja,

$$cv_C^2(\hat{p}_{a,r}) = deff_{1,r} \times cv_{AAS}^2(\hat{p}_{a,r}) \leq 0,08^2 \quad (r = 1, \dots, R) \quad (3),$$

onde  $R$  representa o número de regiões NUTS II, e

$$cv_C^2(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'}) = deff_2 \times cv_{AAS}^2(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'}) \leq 0,03^2 \quad (4).$$

Supondo tratar-se de uma amostragem aleatória simples e determinando os valores  $n_1$  e  $n_2$  (dimensão da amostra de indivíduos em idade ativa a observar em cada trimestre), que verificam respetivamente,

$$cv_{AAS}^2(\hat{p}_{a,r}) \leq 0,08^2 \quad (r = 1, \dots, R) \quad (5)$$

e

$$cv_{AAS}^2(\hat{p}_q - \hat{p}_{q'}) \leq 0,03^2 \quad (6),$$

é possível obter o número de indivíduos em idade ativa que deverão pertencer à amostra do IE.

<sup>5</sup> Note-se que, apesar de se designar simbolicamente por  $cv$ , este parâmetro distingue-se do coeficiente de variação do estimador da diferença de proporções, dado que figura uma proporção no denominador da expressão.

No entanto, a amostra do IE é constituída por unidades de alojamento. Assim, dividindo o número de indivíduos em idade ativa pelo número médio de pessoas em idade ativa em cada alojamento, obtém-se uma aproximação do número de alojamentos que deverão pertencer à amostra do IE no pressuposto de uma amostragem aleatória simples.

Designando-se por  $m_{AAS}$  o número de alojamentos que deverão pertencer à amostra do IE numa amostragem aleatória simples, é possível encontrar a dimensão da amostra para um esquema de amostragem complexo,  $m_C$ , efetuando um ajustamento através dos efeitos de desenho da amostra ( $deff$ ), ou seja,

$$m_{C,r} \geq deff_{1,r} \times m_{1,r,AAS} \quad (r = 1, \dots, R) \quad (7),$$

e simultaneamente

$$m_C = \max \left( deff_2 \times m_{2,AAS}, \sum_{r=1}^R deff_{1,r} \times m_{1,r,AAS} \right) \quad (8),$$

onde  $m_{C,r}$  é a dimensão da amostra em cada região NUTS II para um esquema de amostragem complexo e  $m_{1,r,AAS}$  e  $m_{2,AAS}$  são as dimensões das amostras de alojamentos que verificam as inequações (5) e (6), respetivamente.

No dimensionamento efetuado, os valores encontrados foram os seguintes:

**Quadro 1 – Dimensões para a precisão em nível**

Região (NUTS – 2001)	Indivíduos em idade ativa (AAS)	Alojamentos de residência principal (AAS)	<i>deff</i>	Alojamentos de residência principal (C)
Norte	1 645	784	2,08	1 631
Centro	1 513	885	2,03	1 797
Lisboa e Vale do Tejo	1 815	1 000	1,94	1 940
Alentejo	1 641	1 059	2,56	2 712
Algarve	1 670	960	2,64	2 535
R. A. Açores	1 761	776	2,27	1 762
R. A. Madeira	1 998	909	2,22	2 018
<b>Total</b>	<b>12 043</b>	<b>6 373</b>	-	<b>14 395</b>

A Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira, por possuírem menos de 300 000 habitantes, não estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento, pelo que as

dimensões mínimas indicadas no Quadro 1 não terão que ser necessariamente cumpridas nessas regiões.

Relativamente à precisão em evolução, tem-se o resultado seguinte:

**Quadro 2 – Dimensão para a precisão em evolução**

Região	Indivíduos em idade ativa (AAS)	Alojamentos de residência principal (AAS)	<i>deff</i>	Alojamentos de residência principal (C)
Portugal	21 324	11 224	1,82	20 428

## 2. Dimensionamento segundo critérios nacionais

Dado que as dimensões calculadas segundo o Regulamento seriam, em algumas regiões, insuficientes para permitirem a divulgação de estimativas para certas desagregações, decidiu-se aumentar a dimensão da amostra do IE, ficando esta com a distribuição que consta no Quadro 3.

**Quadro 3 – Dimensão da amostra do IE segundo critérios nacionais**

Região (NUTS – 2001)	Dimensão final	Número de áreas <sup>6</sup>	Unidades de alojamento por área
Norte	5 740	410	14
Centro	3 052	218	14
Lisboa e Vale do Tejo	5 568	464	12
Alentejo	2 632	94	28
Algarve	2 576	92	28
R. A. Açores	1 539	81	19
R. A. Madeira	1 666	49	34
<b>Portugal</b>	<b>22 773</b>	<b>1 408</b>	-

## 3. Efeito na dimensão da amostra provocado pela alteração da NUTS

Considerando o Decreto-Lei n.º 244/2002, de 5 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 fevereiro, no que se refere à Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), e a 233ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, onde a

<sup>6</sup> As áreas são as unidades primárias de seleção (PSU) da Amostra Mãe 2001.

Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão recomenda ao INE e entidades com delegação de competências:

- que seja assegurada a continuidade de disponibilização da informação estatística relevante ao nível das regiões NUTS II (NUTS – 2001), para efeitos da gestão dos Programas Operacionais Regionais do Quadro Comunitário de Apoio, muito particularmente para os respetivos processos de avaliação regulamentar, e
- o desenvolvimento de esforços para que num prazo a definir possam vir a ser atualizadas as séries estatísticas longas, em função da nova organização geográfica,

foi realizado um estudo com vista a assegurar a representatividade do IE para as regiões NUTS II (NUTS – 2001) e NUTS II (NUTS – 2002; em vigor desde 5 de novembro de 2002).

As diferenças entre estas duas versões da NUTS são as seguintes:

**Quadro 4 – Diferenças entre as duas versões da NUTS**

NUTS – 2001		NUTS – 2002	
NUTS II	NUTS III	NUTS II	NUTS III
Centro	10 regiões	Centro	As mesmas 10 regiões + Oeste (sem o município de Mafra) + Médio Tejo
Lisboa e Vale do Tejo	5 regiões	Lisboa	Grande Lisboa (com o município de Mafra) + Península de Setúbal
Alentejo	4 regiões	Alentejo	As mesmas 4 regiões + Lezíria do Tejo

Numa situação destas, o ideal seria selecionar uma nova Amostra Mãe. Como esta solução era impraticável do ponto de vista orçamental, foi necessário recalcular as dimensões amostrais nas regiões que sofreram alterações (Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo), tendo por base os seguintes critérios:

- Nas regiões que passaram a ter mais regiões NUTS III (Centro e Alentejo), a amostra não devia aumentar, uma vez que o orçamento disponível para o projeto nessas regiões se mantinha inalterado.
- Garantir que o Regulamento era cumprido para as regiões NUTS II (NUTS – 2002), principalmente na região de Lisboa onde a dimensão global sofreu um decréscimo.
- Tentar manter, na medida do possível, a auto ponderação em cada região NUTS II, tanto para a versão NUTS – 2001 como para a versão NUTS – 2002.
- Procurar garantir níveis de representatividade na versão NUTS – 2002 semelhantes ao da versão NUTS – 2001, para as principais variáveis do inquérito.

Face ao exposto, encontraram-se os novos valores para a dimensão da amostra por região que garantem o cumprimento dos critérios anteriores (Quadro 5).

**Quadro 5 – Dimensão da amostra do IE segundo critérios nacionais servindo as duas versões da NUTS**

<b>Região</b>	<b>Dimensão final</b>	<b>Número de áreas</b>	<b>Unidades de alojamento por área</b>
Norte	5 740	410	14
Centro	2 834	218	13
Oeste (sem Mafra)	528	44	12
Médio Tejo	360	30	12
Lisboa	4 212	351	12
Mafra	84	7	12
Alentejo	2 256	94	24
Lezíria do Tejo (sem Azambuja)	696	29	24
Azambuja	63	3	21
Algarve	2 576	92	28
R. A. Açores	1 539	81	19
R. A. Madeira	1 666	49	34
<b>Portugal</b>	<b>22 554</b>	<b>1 408</b>	<b>-</b>

No 3º trimestre de 2013 iniciou-se o processo de transição gradual da AM-2001 para a base de amostragem extraída do FNA à razão de 1/6 por trimestre, tendo-se efetuado ajustamentos na dimensão da amostra de modo a facilitar a gestão do trabalho de recolha, sem, no entanto, comprometer os critérios de precisão definidos.

A dimensão final da amostra a partir do 4º trimestre de 2014 (momento em que fica concluído o processo de transição) é a seguinte:

**Quadro 6 – Dimensão da amostra do IE a partir do 4º trimestre de 2014 (inclusive)**

Região	Dimensão final	Número de PSU	Unidades de alojamento por PSU
Norte	5 832	324	18
Centro	3 672	204	18
Lisboa	4 320	240	18
Alentejo	3 024	168	18
Algarve	2 592	144	18
R. A. Açores	1 512	84	18
R. A. Madeira	1 620	90	18
<b>Portugal</b>	22 572	1254	-

#### V.4.2.3 Seleção da amostra

Conforme referido anteriormente, a amostra do IE foi selecionada a partir da AM-2001. A partir do 3º trimestre 2013 iniciou-se a transição gradual da amostra do IE para a base de amostragem selecionada a partir do FNA, representada no esquema seguinte:

**Quadro 7 – Esquema de transição das bases de amostragem por rotação e trimestre**

IE: TRANSIÇÃO AM2001 --> FNA														
Ocorrência	Base de Amostragem		2012				2013				2014			
	AM2001	FNA	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T
2T2013	6/6	0	6	5	4	3	2	1						
3T2013	5/6	1/6		6	5	4	3	2	1					
4T2013	4/6	2/6			6	5	4	3	2	1				
1T2014	3/6	3/6				6	5	4	3	2	1			
2T2014	2/6	4/6					6	5	4	3	2	1		
3T2014	1/6	5/6						6	5	4	3	2	1	
4T2014	0	6/6							6	5	4	3	2	1

Assim sendo, até ao 3º trimestre de 2014 coexistem na amostra alojamentos das duas bases de amostragem, cuja metodologia de seleção se descreve a seguir.

#### V.4.2.3.1 Amostra Mãe 2001 (AM-2001)

A amostra do IE foi selecionada a partir da AM-2001, havendo duas etapas no processo de seleção. As unidades da primeira etapa (unidades primárias) correspondem às áreas da AM-2001 e as unidades da segunda etapa (unidades secundárias) correspondem aos alojamentos familiares de residência principal.

Neste esquema de seleção, dentro de cada região NUTS II (NUTS – 2001), pretendeu-se que qualquer unidade de alojamento tivesse a mesma probabilidade de seleção (amostra auto ponderada) e que o número de unidades selecionadas em cada área fosse idêntico para facilitar a organização do trabalho de campo. No caso das regiões NUTS II (NUTS – 2002), não foi possível manter as duas condições anteriores, tendo sido dada prioridade à auto ponderação.

Na primeira etapa as áreas foram selecionadas sistematicamente em cada estrato (NUTS III) com probabilidade proporcional ao número de alojamentos de residência principal. Dentro de cada área selecionada na primeira etapa, selecionaram-se (segunda etapa) dois blocos sistemáticos de alojamentos sequenciais.

A probabilidade de seleção de cada alojamento calculou-se multiplicando a probabilidade de seleção das áreas da AM-2001 pela probabilidade de seleção dos alojamentos dentro das áreas selecionadas na primeira etapa.

##### 1ª etapa (seleção das áreas que constituem a AM-2001):

A probabilidade de seleção da área  $j$  no estrato  $h$  é dada por:

$$\pi_{jh}^{AM} = s_h \times \frac{A_{jh}}{A_h} = \frac{A_{jh}}{I_h},$$

onde:

$s_h$ : número de áreas da AM-2001 selecionadas no estrato  $h$

$A_{jh}$ : total de alojamentos de residência habitual (Censos 2001) na área  $j$  do estrato  $h$

$A_h$ : total de alojamentos de residência habitual (Censos 2001) do estrato  $h$

$I_h$ : passo do intervalo de seleção sistemática no estrato  $h$

##### 2ª etapa (seleção dos alojamentos):

A probabilidade de seleção do alojamento  $i$  na área  $j$  no estrato  $h$  é dada por:

$$\pi_{ijh}^{AM} = \pi_{jh}^{AM} \times \frac{n_{jh}}{A_{jh}} = \frac{n_{jh}}{I_h},$$

onde:

$n_{jh}$ : número de alojamentos selecionados na área  $j$  no estrato  $h$

Como no IE são entrevistados todos os agregados e todos os indivíduos no alojamento selecionado, a probabilidade final associada a cada agregado ou indivíduo  $k$  é igual à probabilidade do alojamento a que ele pertence:

$$\pi_k^{AM} = \pi_{jh}^{AM},$$

A escolha inicial dos alojamentos em cada área processou-se da forma que se descreve a seguir.

Em cada área ordenaram-se os alojamentos por código de distrito, município, freguesia, secção, subsecção, edifício e alojamento, de acordo com a codificação que lhes tinha sido atribuída nos Censos 2001 ou na operação de georreferenciação de edifícios e atribuiu-se a cada alojamento (de residência principal) um número sequencial de 1 a  $A$ , onde  $A$  representa o número total de alojamentos (de residência principal) nessa área.

Determinou-se um número aleatório entre 1 e  $A$  ao qual se chamou *Arranque1* (identificador do alojamento a partir do qual são selecionados alojamentos sequenciais).

Calculou-se  $Arranque2 = Arranque1 + A/2$ . Nos casos em que  $Arranque2 > A$ , calculou-se  $Arranque2 = Arranque1 - A/2$ .

Uma vez determinados os dois arranques, selecionaram-se  $n/2$  alojamentos sequenciais a partir de cada um dos arranques ( $n$  designa o número de alojamentos a selecionar em cada área). Constituíram-se assim dois blocos ou segmentos de alojamentos sequenciais. Nos casos em que  $n$  é ímpar, um dos segmentos tem mais uma unidade que o outro.

#### V.4.2.3.2 Base de Amostragem extraída do FNA

A seleção da amostra seguiu, igualmente um esquema de amostragem estratificado (NUTS III) e multietápico, em que as unidades primárias (PSU), constituídas por uma ou mais células da *grid* INSPIRE de 1 km<sup>2</sup>, foram selecionadas com probabilidade proporcional à dimensão do número de alojamentos de residência principal e as unidades secundárias (alojamentos) foram selecionadas sistematicamente dentro das unidades da 1ª etapa (considerando a ordenação pelas coordenadas geográficas dos edifícios).

Assim, a probabilidade de seleção de cada alojamento é dada por:

$$\pi_{ijh}^{FNA} = \begin{cases} s_h \times \frac{A_{jh}}{A_h} \times \frac{n_{jh}}{A_{jh}} = \frac{n_{jh}}{I_h}, & \text{se } A_{jh} < I_h \\ 1 \times \frac{n_{jh}}{A_{jh}}, & \text{c.c.} \end{cases},$$

onde:

$\pi_{ijh}^{FNA}$ : probabilidade de seleção do alojamento  $i$  pertencente à PSU  $j$  no estrato  $h$

$A_{jh}$ : total de alojamentos de residência principal (FNA) da PSU  $j$  no estrato  $h$

$l_h$  : passo do intervalo de seleção sistemática no estrato  $h$

$n_{jh}$  : número de alojamentos selecionados na PSU  $j$  no estrato  $h$

$s_h$  : número de PSU selecionadas no estrato  $h$

$A_h$  : total de alojamentos de residência principal (FNA) no estrato  $h$

A probabilidade de seleção de um agregado ou de um indivíduo  $k$  é igual à probabilidade do respectivo alojamento:

$$\pi_k^{FNA} = \pi_{jh}^{FNA} .$$

#### V.4.2.4 Distribuição temporal

O IE realiza-se trimestralmente estando a amostra distribuída uniformemente pelas 13 semanas que constituem cada trimestre. Cada área/PSU da amostra tem afeta uma semana pré determinada denominada de “semana de referência”.

### V.5 CONSTRUÇÃO DO(S) QUESTIONÁRIO(S)

#### V.5.1 Testes de pré recolha efetuados ao(s) questionário(s)

• Testes de gabinete	<input checked="" type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input checked="" type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input checked="" type="checkbox"/>
• No âmbito de inquérito piloto	<input checked="" type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré recolha	<input type="checkbox"/>

#### V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

As entrevistas realizadas desde o 1º trimestre de 2011 tiveram uma duração média de cerca de 20 minutos (senda esta de 24 minutos para a primeira entrevista e de 18 minutos para as cinco entrevistas seguintes).

	Duração média da entrevista (minutos)											
	1T11	2T11	3T11	4T11	1T12	2T12	3T12	4T12	1T13	2T13	3T13	média
Total	22	22	18	19	19	20	20	18	19	21	19	20
Entrevistas CAPI	23	25	21	22	22	21	21	20	20	22	21	22
Rotação nova	25	27	23	24	24	24	25	23	24	25	25	24
Outras rotações	21	22	18	19	19	17	17	16	16	17	17	18
Entrevistas CATI	21	21	17	18	18	19	19	18	18	20	18	19

## V.6 RECOLHA DE DADOS

### V.6.1 Recolha direta de dados

#### V.6.1.1 Período(s) de recolha

Inquérito contínuo

#### V.6.1.2 Método(s) de recolha

• <b>Recolha por entrevista:</b>	
→ Presencial com Computador ("CAPI")	<input checked="" type="checkbox"/>
→ Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
→ Telefónica com Computador ("CATI")	<input checked="" type="checkbox"/>
→ Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
• <b>Recolha por autopreenchimento:</b>	
→ Questionário Eletrónico (WebInq)	<input type="checkbox"/>
→ Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
→ Questionário em Papel	<input type="checkbox"/>
• <b>Recolha por observação direta</b>	<input type="checkbox"/>

#### V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha

Três semanas após o final do período de referência

#### V.6.1.4 Possibilidade de inquirição *proxy*

Se o indivíduo a que respeita a informação estiver ausente ou não estiver em condições de responder, a informação poderá ser obtida através de outro indivíduo, com 15 ou mais anos, residente no alojamento apto a responder por ele (*proxy*). A resposta dos indivíduos com idade inferior a 15 anos apenas é admitida por indivíduos *proxy*.

#### V.6.1.5 Sessões informativas

	Assegurada pela Estrutura Nacional	Em "cadeia"/ Estrutura Regional
• <b>Sessão informativa inicial</b>		
→ Sessão informativa específica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
→ Sessão informativa genérica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
• <b>Sessão informativa de reciclagem</b>		
→ Sessão informativa específica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
→ Sessão informativa genérica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## **V.6.2 Recolha não direta de dados**

Não aplicável

## **V.7 TRATAMENTO DE DADOS**

### **No modo de recolha CAPI**

A informação é recolhida através de microcomputador, sendo a aplicação de recolha dos entrevistadores presenciais (CAPI - *Computer Assisted Personal Interviewing*) executada em modo *off-line*, com recurso a uma base de dados local (amostra), instalada no microcomputador de cada entrevistador através do MIA (Módulo de Instalação de Aplicações). Os dados registados por cada entrevistador são enviados para o INE via processo de transferência de ficheiros. O processo de transferência de ficheiros permite ao entrevistador, no seu microcomputador, colocar uma exportação de dados para ficheiros ASCII, devidamente identificada, diretamente no INE, num sistema de ficheiros, sendo notificado caso exista algum problema. Os ficheiros são transferidos em formato compactado e com um nome que os permite identificar e não sobrepor.

Na sequência do processo de transferência de ficheiros, é invocado um processo que importa os dados ASCII recebidos para dentro da base de dados da operação estatística. Com este processo é garantida fiabilidade e a rapidez na transferência de ficheiros do microcomputador do entrevistador para o INE, sendo a comunicação garantida pela utilização de placas 3G.

A base de dados da operação estatística pode ser acedida pelos Núcleos Regionais de Recolha, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), pela Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) e pela Coordenação Nacional da Recolha, tendo cada um acesso apenas dos dados que estão sob a sua responsabilidade.

### **No modo de recolha CATI**

A aplicação de recolha e a plataforma de centro de contactos são disponibilizadas nos computadores dos entrevistadores telefónicos (executadas em modo *on-line* sobre a base de dados), sendo as amostras carregadas centralmente (Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores).

Tanto no modo de recolha CAPI, como no modo de recolha CATI (*Computer Assisted Telephone Interviewing*), o registo e as validações (validações de percurso e validações de coerência) são feitos no ato da entrevista.

Em cada Núcleo Regional de Recolha (Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro), no SREA e na DREM, é assegurada a codificação, bem como a validação da informação (para identificar falhas de registo, problemas de codificação e eventuais inconsistências nos valores de

algumas variáveis), de acordo com os prazos e procedimentos definidos no Plano de Análise e Validação do IE.

O *software* utilizado para exploração da base de dados é o *Business Intelligence* (operacional e *Datawarehouse*), que permite o apuramento de qualquer variável, de acordo com as especificações pretendidas, desde que previstas no inquérito e respeitando a qualidade da informação (atendendo aos erros de amostragem que lhe estejam associados).

### V.7.1 Validação e análise

#### 1. Identificação dos tipos de validações efetuadas aos dados:

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

#### 2. Breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos.

Estão previstas validações de percurso e de coerência no momento da recolha eletrónica de dados, de forma a identificar eventuais inconsistências nos valores das variáveis.

Após a recolha eletrónica de dados são feitas novas validações de acordo com regras definidas, de modo a identificar outro tipo de inconsistências (razoabilidade da ordem de grandeza de alguns rácios; comparação com níveis observados em períodos anteriores; cruzamentos de variáveis). Se necessário, os respondentes são contactados para esclarecimento de dúvidas.

#### 3. Descrição das metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Não aplicável

### V.7.2 Tratamento de não respostas

#### V.7.2.1 Não resposta total

Corresponde aos casos em que não há resposta à totalidade do questionário.

A classificação de “não resposta total” pode ser resultante de uma das seguintes situações:

- O alojamento selecionado não reúne as condições de elegibilidade para resposta ao inquérito por não ser um alojamento privado ou por não constituir a residência principal dos indivíduos que nele habitam.
- O alojamento selecionado é ocupado como residência principal, mas não foi possível estabelecer o contacto com os indivíduos que nele residem ou a entrevista foi recusada.

- Um dos indivíduos que habita no alojamento selecionado recusa-se a responder ou, estando ausente ou sem condições para responder, ninguém responde por ele.

O tratamento das não respostas consiste na aplicação de um fator de correção no ponderador inicial de cada unidade.

Software utilizado: R<sup>7</sup>

### V.7.2.2. Não resposta parcial

Corresponde aos casos em que não há resposta apenas a algumas das questões do questionário.

Nestes casos, não é aplicado nenhum método de imputação às variáveis para as quais não se obteve resposta por parte do inquirido (devido a “Não sabe” ou a “Recusa”). No entanto, a maior parte das variáveis que integram o questionário do IE são de resposta obrigatória. As variáveis de tipo contínuo, nomeadamente, as horas trabalhadas e a duração total da procura de emprego, permitem a opção de resposta “Não sabe”. As variáveis “rendimento” e “educação não formal” permitem as opções de resposta “Não sabe” ou “Recusa”.

### V.7.3 Obtenção de resultados

O cálculo das estimativas tem como base a aplicação, a cada unidade estatística  $k$  da amostra  $s$ , de um ponderador que resulta do produto de três fatores:

- um ponderador inicial, baseado no desenho da amostra;
- um fator de correção para as não respostas para compensar o efeito provocado por estas na dimensão da amostra;
- um fator que calibra (ou ajusta) a amostra para efetivos ou totais conhecidos sobre a população, utilizando informação externa ao inquirido, através de um método denominado “ajustamento por margens”.

A definição do ponderador inicial depende do período para o qual se pretendem obter estimativas. Assim, se o período em causa se situar entre o 3º trimestre de 2013 e o 3º trimestre de 2014 (fase de transição da AM-2001 para o FNA), o ponderador inicial é dado por:

$$d_k = \begin{cases} \frac{t}{6} \cdot \frac{1}{\pi_k} \cdot \frac{\hat{X}_r}{\sum_{k=1}^{x_r} \pi_k^{-1}}, & \text{se a unidade } k \text{ pertence à BA do FNA} \\ \frac{6-t}{6} \cdot \frac{1}{\pi_k} \cdot \frac{\hat{X}_r}{\sum_{k=1}^{x_r} \pi_k^{-1}}, & \text{se a unidade } k \text{ pertence à AM-2001} \end{cases},$$

<sup>7</sup> O Software R, desenvolvido pelo “R Development Core Team”, encontra-se disponível em <http://www.R-project.org>.

onde:

$\pi_k^{-1}$ : probabilidade de seleção (ou *design weight*) da unidade  $k$

$\hat{X}_r$ : estimativa independente da população na região  $r$  (NUTS III) a que pertence a unidade  $k$

$x_r$ : número de unidades que responderam na amostra na região  $r$  (NUTS III) a que pertence a unidade  $k$

$\sum_{k=1}^{x_r} \pi_k^{-1}$ : soma os inversos das probabilidades de seleção das unidades que pertencem à mesma região  $r$  (NUTS III) da unidade  $k$ .

$$t = \begin{cases} 1, & \text{se 3º trimestre de 2013} \\ 2, & \text{se 4º trimestre de 2013} \\ 3, & \text{se 1º trimestre de 2014} \\ 4, & \text{se 2º trimestre de 2014} \\ 5, & \text{se 3º trimestre de 2014} \end{cases} .$$

O ponderador definido anteriormente, independentemente do trimestre em causa, já inclui uma correção para as não respostas.

A partir do 4º trimestre de 2014, o ponderador inicial corrigido do efeito das não respostas é dado por:

$$d_k = \frac{1}{\pi_k} \cdot \frac{\hat{X}_r}{\sum_{k=1}^{x_r} \pi_k^{-1}} .$$

Se o parâmetro a estimar for um total ( $\hat{Y}$ ) ou um quociente ( $\hat{R}$ ), a expressão do estimador será, respetivamente,

$$\hat{Y} = \sum_{k \in S} w_k y_k \quad \text{e} \quad \hat{R} = \frac{\hat{Y}}{\hat{Z}} = \frac{\sum_{k \in S} w_k y_k}{\sum_{k \in S} w_k z_k} ,$$

onde:

$\hat{Z}$ : estimador do total da característica  $Z$

$y_k$ : valor da característica  $Y$  para a unidade  $k$  da amostra

$z_k$ : valor da característica  $Z$  para a unidade  $k$  da amostra

$w_k$ : ponderador final associado à unidade  $k$  da amostra

O método do “ajustamento por margens” consiste em escolher uma função que minimiza as distâncias entre os ponderadores iniciais<sup>8</sup> ( $d_k$ ) os ponderadores finais ajustados ( $w_k$ ), sujeita às condições de ajustamento. Estas condições garantem que as variáveis auxiliares, extrapoladas com os ponderadores ajustados, sejam iguais aos totais populacionais conhecidos.

Para a solução prática deste problema, utiliza-se o *package survey* do software R<sup>9</sup> que efetua o cálculo das estimativas e respetiva precisão. A estimação da variância é calculada pelo método JACKKNIFE<sup>10</sup>.

O *package survey* dispõe de várias funções de distância, tendo-se escolhido, no caso do IE, o “método *logit* (método *ranking ratio* com limites)” dado por:

$$G(x) = \begin{cases} \left( (x-L) \text{Log} \frac{x-L}{1-L} + (U-x) \text{Log} \frac{U-x}{U-1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } L < x < U \\ \left( (U-L) \text{Log} \frac{U-L}{U-1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \leq L \\ \left( (U-L) \text{Log} \frac{U-L}{1-L} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \geq U \end{cases},$$

em que  $A = \frac{U-L}{(1-L)(U-1)}$  e  $F(u) = \frac{L(U-1) + U(1-L)\exp(Au)}{U-1 + (1-L)\exp(Au)} \in IR$ .

Este método tem a vantagem de conduzir sempre a pesos positivos e de garantir que a relação entre os ponderadores ajustados (finais) e os ponderadores iniciais, ( $w_k/d_k$ ), seja limitada inferiormente por  $L$  e superiormente por  $U$ .

Na série iniciada no 1º trimestre de 2011, as margens utilizadas são as seguintes:

- População por região NUTS II (NUTS – 2002), sexo e escalão etário (0 a 4 anos; ...; 10 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 19 anos; 20 a 24 anos ...; 70 a 74 anos; 75 e mais anos).
- População por região NUTS III ou agregações de regiões NUTS III e sexo.
- População por região NUTS III ou agregações de regiões NUTS III e escalão etário (0 a 14 anos; 15 a 24 anos; 25 a 34 anos; 35 a 44 anos; 45 a 64 anos; 65 e mais anos).

Software utilizado: R (*package survey*).

<sup>8</sup> Nesta fase, os ponderadores iniciais já estão multiplicados pelo fator de correção para as não respondidas.

<sup>9</sup> O Software R, desenvolvido pelo “R Development Core Team”, encontra-se disponível em <http://www.R-project.org> e o *package survey*, da autoria de Thomas Lumley, encontra-se disponível em <http://www.cran.r-project.org>.

<sup>10</sup> O método JACKKNIFE encontra-se descrito no ponto Avaliação da Qualidade Estatística.

### V.7.3.1 Avaliação da qualidade estatística

#### Precisão / Erros de amostragem

##### 1. Tipo de estimador utilizado e software usado no seu cálculo

Quando se está perante um esquema de amostragem complexo ou de estimadores não lineares, como é o caso dos estimadores baseados numa ponderação de pós estratificação ou de ajustamento por margens, em que não existe nenhuma fórmula específica para o cálculo da variância, pode utilizar-se um método denominado JACKKNIFE.

Este método consiste em dividir aleatoriamente a amostra  $s$  em  $g$  grupos de igual dimensão, denominados “réplicas” e constituir subamostras retirando à amostra completa cada um dos grupos. A partir de cada subamostra calcula-se a estimativa da característica em relação à qual se pretende calcular o erro de amostragem. Uma vez calculadas todas as estimativas com cada uma das subamostras, assim como a estimativa dada pela amostra completa, o estimador da variância é dado por:

$$\widehat{\text{var}}(\hat{\theta}) = \frac{(g-1)}{g} \sum_{\alpha=1}^g (\hat{\theta}_{\alpha} - \hat{\theta})^2,$$

onde  $\hat{\theta}$  é um estimador de  $\theta$  e  $\hat{\theta}_{\alpha}$  o estimador de  $\theta$  quando se retira da amostra completa a réplica  $\alpha$ .

Pode falar-se em precisão de um estimador em termos absolutos ou em termos relativos. A variância ou o desvio padrão são medidas do erro absoluto e são sempre calculados na mesma unidade das observações. O coeficiente de variação ( $cv$ ) de um estimador  $\hat{\theta}$  é medido em termos relativos e é dado pelo quociente entre o desvio padrão do estimador e o valor do parâmetro a estimar. Genericamente, o  $cv$  (em %) é dado por:

$$cv(\hat{\theta}) = \frac{\sqrt{\widehat{\text{var}}(\hat{\theta})}}{\hat{\theta}} \times 100\%.$$

Software utilizado: R (*package survey*)

##### 2. Intervalos de confiança utilizados

Ao calcular-se o coeficiente de variação de um estimador, pode construir-se um intervalo de valores que apresenta uma certa confiança, medida em termos de probabilidade, de conter o verdadeiro valor do parâmetro que se pretende estimar,  $\theta$ .

Segundo a teoria da amostragem:

- $\theta \in [\hat{\theta} \pm cv(\hat{\theta}) \cdot \hat{\theta}]$  com um nível de confiança de 68%
- $\theta \in [\hat{\theta} \pm 1,96 \cdot cv(\hat{\theta}) \cdot \hat{\theta}]$  com um nível de confiança de 95%

##### 3. CrITÉRIOS de avaliação dos indicadores de qualidade

A disponibilização da informação do IE assenta no seguinte:

- Divulgação, sempre que possível, do coeficiente de variação associado a cada variável.
- Disponibilização de estimativas trimestrais de valor igual ou superior a 7 500 indivíduos<sup>11</sup>.
- Disponibilização de estimativas anuais de valor igual ou superior a 4 500 indivíduos<sup>12</sup>.

#### **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável

#### **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

O IE comporta várias séries de dados. Devido às características de cada uma das séries de dados do IE, não são viáveis as comparações diretas das estimativas provenientes de séries diferentes. Na página seguinte é apresentado um quadro comparativo das características de todas estas séries.

As séries de dados referidas são as seguintes:

Inquérito Permanente ao Emprego: do 2º semestre de 1974 ao 2º semestre de 1982

Inquérito ao Emprego – 1ª série: do 2º trimestre de 1983 ao 4º trimestre de 1991

Inquérito ao Emprego – 2ª série: do 1º trimestre de 1992 ao 4º trimestre de 1997

Inquérito ao Emprego – 3ª série: do 1º trimestre de 1998 ao 4º trimestre de 2010

Inquérito ao Emprego – 4ª série: desde o 1º trimestre de 2011

.

---

<sup>11</sup> Estudos realizados mostram que estimativas abaixo deste valor têm associados, em média, coeficientes de variação superiores a 20%.

<sup>12</sup> *Idem.*

Quadro comparativo

Designação	Inquérito Permanente ao Emprego	Inquérito ao Emprego - 1ª série	Inquérito ao Emprego - 2ª série	Inquérito ao Emprego - 3ª série		Inquérito ao Emprego - 4ª série	
<b>Características</b>							
<b>Data de referência da informação</b>	2º sem. 1974 a 2º sem. 1982	2º trim. 1983 a 4º trim. 1991	1º trim. 1992 a 4º trim. 1997	1º trim. 1998 a 4º trim. 2010		desde o 1º trim. 2011	
<b>Periodicidade</b>	Semestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral		Trimestral	
<b>Base de Amostragem</b>	-	Amostra-Mãe 1981	Amostra-Mãe 1991	Amostra-Mãe 1996	Amostra-Mãe 2001	Amostra-Mãe 2001	Ficheiro Nacional de Alojamentos
<b>Dimensão total da amostra</b>	13 300 unidades de alojamento	36 200 unidades de alojamento	22 000 unidades de alojamento	20 747 unidades de alojamento	22 554 unidades de alojamento	22 554 unidades de alojamento	22 572 unidades de alojamento
<b>Tipo de amostra</b>	Areolar (a partir dos Censos de 1970); Uma amostra para trimestres pares e outra os trimestres ímpares	Areolar (a partir dos Censos de 1981)	Probabilística areolar multietápica (a partir dos Censos de 1991)	Probabilística areolar multietápica (a partir da amostra-mãe de 1996, até 2003; a partir dos Censos de 2001, desde 2003)		Probabilística areolar multietápica (a partir da amostra-mãe de 2001, até 2013; a partir dos Censos 2011, desde 2013)	
<b>Rotatividade da amostra</b>	-	1/4 por trimestre	1/6 por trimestre	1/6 por trimestre		1/6 por trimestre	
<b>Recolha da informação</b>	-	Ao longo de 5 semanas dentro do trimestre	Ao longo de 6 semanas dentro do trimestre	Distribuição uniforme das secções pelas 13 semanas do trimestre		Distribuição uniforme das secções pelas 13 semanas do trimestre	
<b>Período de referência</b>	Semana anterior à entrevista	Semana anterior à entrevista	Semana anterior à entrevista	Semana fixa pré-definida		Semana fixa pré-definida	
<b>Desagregação geográfica da informação disponibilizada</b>	Continente	Portugal	Portugal e NUTS II	Portugal e NUTS II		Portugal e NUTS II	
<b>Extrapolação</b>	-	Ponderador nacional	Ponderadores por região NUTS II (*)	Ponderadores por região, sexo e grupos etários quinquenais (*)		Ponderadores por região, sexo e grupos etários quinquenais (*)	
<b>Idade de referência da população activa</b>	10 ou mais anos	12 ou mais anos	14 ou mais anos	15 ou mais anos		15 ou mais anos	
<b>Nomenclaturas utilizadas para actividades e profissões</b>	CAE Rev.1; CIP68	CAE Rev.1; CIP68	NACE Rev.1; CIP88	CAE Rev.2 (CAE Rev. 2.1, de 2003 a 2009; CAE Rev. 3, desde 2008); CNP94		CAE Rev.3; CPP10	
<b>Outras características</b>	Difusão limitada a um número restrito de quadros em papel	Conceitos mais próximos dos recomendados pela Organização Internacional do Trabalho	Introdução da entrevista CAPI ( <i>Computer Assisted Personal Interviewing</i> ); Codificação assistida das actividades e profissões	Cumprimento integral do Regulamento 577/98		Cumprimento integral do Regulamento 577/98; Introdução da entrevista CATI ( <i>Computer Assisted Telephone Interviewing</i> )	
<b>Questionário</b>							
<b>Total de questões</b>	25	56	174	155/145 (**)		143/146	
<b>Questões comuns</b>	-	-	132	119		141/142 (***)	
<b>Questões novas</b>	-	-	-	36		2/4	
<b>Questões eliminadas</b>	-	-	42	-		25/24	

(\*) Para maior detalhe veja-se o anexo Histórico Calibração.pdf.

(\*\*) No início da 3ª série, o questionário continha 155 questões. Ao longo da série este sofreu algumas modificações, contabilizando 145 questões no final da série.

(\*\*\*) No Inquérito ao Emprego – 4ª série há questões que resultam da desagregação de questões da série anterior.

## V.7.6 Confidencialidade dos dados

### Tratamento de confidencialidade dos dados:

- Sim
- Não



A recolha, tratamento e divulgação dos dados do IE é feita de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação de princípio do segredo estatístico aos dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional, que decorre da aplicação da Lei n.º 67/98, de 26 outubro.

A quebra de confidencialidade estatística é punível disciplinar e criminalmente, de acordo com o artigo 32º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

No caso dos dados do IE, para além da eliminação dos campos de identificação, como por exemplo, o nome, a morada ou outros capazes de identificar por si só a unidade de observação, às bases de microdados disponibilizadas aos utilizadores são aplicados critérios mais abrangentes que, à partida, não só preservem o anonimato dos indivíduos inquiridos, como também evitem a utilização de dados desagregados a níveis inadequados às características metodológicas deste tipo de inquérito.

Os critérios considerados são os seguintes:

- O código do campo “área”, que corresponde ao local de residência, é agregado e substituído pelo correspondente código de região NUTS II.
- Eliminação da data de nascimento.
- O código “distrito/município do local de trabalho” é agrupado em regiões NUTS II.
- O código “distrito/município de residência 1 ano antes” é agrupado em regiões NUTS II.
- Restrição dos níveis de desagregação das variáveis codificadas, de acordo com as nomenclaturas de atividade económica e profissão, a 2 dígitos.

A agregação dos campos “área”, “distrito/município do local de trabalho” e “distrito/município de residência 1 ano antes” em código de região NUTS II é disponibilizada segundo duas versões da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS – 2001 e NUTS – 2002).

*Software* utilizado: SAS.

## VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

1. Identificação do suporte de recolha

Registo nº 10184 - “Inquérito ao Emprego”, válido até 31-12-2015.

2. Imagem: <http://smi-i.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10184>.

3. Entidade inquirida

Indivíduo

4. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO: ver Anexo 1 (cap.XIII).

Nota: A informação tem carácter provisório e será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI.

## VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

variável código	data_início vigência	variável designação	unidade estatística	domínio de valores da variável					Fórmula de cálculo
				versão código	versão designação	nível versão	intervalo de valores	unidade de medida	
		Condição perante o trabalho (CPT)	Indivíduo				-	-	Ver tabela abaixo
1504	23-03-2011	Situação na profissão principal	Indivíduo	V02499	Situação na profissão - variante 10	2	-	-	Ver tabela abaixo
1504	23-03-2011	Situação na profissão secundária	Indivíduo	V02499	Situação na profissão - variante 10	2	-	-	Ver tabela abaixo
1504	23-03-2011	Situação na profissão anterior - não empregados	Indivíduo	V02499	Situação na profissão - variante 10	2	-	-	Ver tabela abaixo
1504	23-03-2011	Situação na profissão um ano antes	Indivíduo	V02499	Situação na profissão - variante 10	2	-	-	Ver tabela abaixo
227	04-08-2005	Tipo de contrato de trabalho do emprego principal	Indivíduo	V00306	Tipos de contrato de trabalho - variante 1	2	-	-	Ver tabela abaixo
7894	02.11.2012	Subemprego de trabalhadores a tempo parcial	Indivíduo	-	-	-	-	Número	Ver tabela abaixo
7895	02-11-2012	Inativos à procura de emprego mas não disponíveis	Indivíduo	-	-	-	-	Número	Ver tabela abaixo
5673	02-11-2012	Inativos disponíveis mas que não procuram emprego	Indivíduo	-	-	-	-	Número	Ver tabela abaixo

Nota: Esta informação tem carácter provisório e será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI.

Nos quadros seguintes são apresentadas as formas de cálculo das variáveis derivadas.

### CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO

Categoria	Fórmula de cálculo
<b>Empregado</b>	
Empregado civil	V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1) e (V1443<>011 e V1443<>021 e V1443<>031)
Militar de carreira	V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1) e (V1443=011 ou V1443=021 ou V1443=031)
<b>Desempregado</b>	
Desempregado – 1º emprego	V1141>14 e (V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e ((V1990=1 e ((V2140=1 e (V2150=1 ou V2151=1 ou V2152=1)) ou V2141=1 ou V2142=1 ou V2143=1 ou V2144=1 ou V2145=1 ou V2146=1 ou V2147=1 ou V2148=1) e V2120=1) ou (V2010=1 e V2120=1)) e V2200=2
Desempregado – novo emprego	V1141>14 e (V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e ((V1990=1 e ((V2140=1 e (V2150=1 ou V2151=1 ou V2152=1)) ou V2141=1 ou V2142=1 ou V2143=1 ou V2144=1 ou V2145=1 ou V2146=1 ou V2147=1 ou V2148=1) e V2120=1) ou (V2010=1 e V2120=1)) e V2200=1
<b>Inativo</b>	
Estudante com 15 e mais anos	(V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e (V1390=3 ou V2330=1 ou V2340=1 ou V2410=1)
Doméstico	(V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e V1390=6
Reformado	(V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e V1390=4
Outro inativo	V1141<15 ou ((V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e (V1390=1 ou V1390=2 ou V1390=5 ou V1390=7 ou V1390=8))

### SITUAÇÃO NA PROFISSÃO PRINCIPAL

Categoria	Fórmula de cálculo
Trabalhador por conta de outrem	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e (V1340=1 ou V1450=1)
Trabalhador por conta própria como isolado	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e ((V1340=2 e V1350=2) ou (V1450=2 e V1460=2))
Trabalhador por conta própria como empregador	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e ((V1340=2 e V1350=1) ou (V1450=2 e V1460=1))
Trabalhador familiar não remunerado	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e (V1340=3 ou V1450=3)

**SITUAÇÃO NA PROFISSÃO SECUNDÁRIA**

<b>Categoria</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>
Trabalhador por conta de outrem	V1810=1
Trabalhador por conta própria como isolado	V1810=2 e V1820=2
Trabalhador por conta própria como empregador	V1810=2 e V1820=1
Trabalhador familiar não remunerado	V1810=3

**SITUAÇÃO NA PROFISSÃO ANTERIOR (NÃO EMPREGADOS)**

<b>Categoria</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>
Trabalhador por conta de outrem	V2260=1
Trabalhador por conta própria como isolado	V2260=2 e V2270=2
Trabalhador por conta própria como empregador	V2260=2 e V2270=1
Trabalhador familiar não remunerado	V2260=3

**SITUAÇÃO NA PROFISSÃO UM ANO ANTES**

<b>Categoria</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>
Trabalhador por conta de outrem	V2290=1
Trabalhador por conta própria como isolado	V2290=2 e V2300=2
Trabalhador por conta própria como empregador	V2290=2 e V2300=1
Trabalhador familiar não remunerado	V2290=3

**TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO DO EMPREGO PRINCIPAL**

<b>Categoria</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>
Sem termo	V1510=1 ou V1530=1
Com termo	V1510=2 ou V1530=2
Prestação de serviços (recibos verdes)	V1510=3 ou V1530=5

**INDICADORES COMPLEMENTARES DO DESEMPREGO**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>
<b>Subemprego de trabalhadores a tempo parcial</b>	V1141>14 e V1141<75 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1) e V1590=2 e V1840=1 e V1870=1

Indicador	Fórmula de cálculo
<b>Inativos à procura de emprego mas não disponíveis</b>	$V1141 > 14$ e $V1141 < 75$ e ( $V1320 = 2$ ou $V1330 = 11$ ou $V1360 = 3$ ou $V1370 = 2$ ou $V1380 = 2$ ou ( $V1340 = 3$ e $V1360 = 2$ )) e (( $V1990 = 1$ e [( $V2140 = 1$ e { $V2150 = 1$ ou $V2151 = 1$ ou $V2152 = 1$ })] ou $V2141 = 1$ ou $V2142 = 1$ ou $V2143 = 1$ ou $V2144 = 1$ ou $V2145 = 1$ ou $V2146 = 1$ ou $V2147 = 1$ ou $V2148 = 1$ ] e $V2120 = 2$ ) ou ( $V1990 = 1$ e $V2120 = 1$ ) ou ( $V2010 = 1$ e $V2120 = 2$ ) ou ( $V2010 = 2$ ))
<b>Inativos disponíveis mas que não procuram emprego</b>	$V1141 > 14$ e $V1141 < 75$ e ( $V1320 = 2$ ou $V1330 = 11$ ou $V1360 = 3$ ou $V1370 = 2$ ou $V1380 = 2$ ou ( $V1340 = 3$ e $V1360 = 2$ )) e $V1990 = 2$ e $V2000 < > 1$ e $V2120 = 1$

Nota: Esta informação tem carácter provisório e será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI.

## VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Existe um conjunto de informação que se pretende de apuramento permanente, correspondente aos resultados para as principais variáveis do inquérito e com maior solicitação por parte dos utilizadores, que aparece reunida na publicação trimestral “Estatísticas do Emprego”. Os quadros constantes na publicação referida encontram-se também disponíveis, em formato Excel e Csv, em <http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub cod=260>, sob a designação de “Quadros de evolução”. Estes quadros contêm informação relativa aos últimos trimestres. No 4º trimestre de cada ano, são também disponibilizados quadros contendo informação relativa aos últimos anos.

Para além destes, existe um conjunto adicional de quadros que contemplam outros cruzamentos de variáveis do IE e que se encontram também disponíveis, em formato Excel e Csv, no referido sítio, sob a designação de “Quadros do trimestre”. Estes quadros contêm informação sobre o último trimestre disponível.

No âmbito das bases de dados do Portal do INE, encontram-se disponíveis os indicadores que constam no ficheiro integrado no Anexo 2 (cap.XII).

Chama-se a atenção para a possibilidade de o INE poder disponibilizar, para além dos quadros de evolução e dos quadros trimestrais, outro tipo de apuramentos ou outro tipo de desagregação das variáveis, mediante pedido específico, desde que os erros de amostragem estejam dentro de valores aceitáveis e desde que a informação se enquadre no quadro conceptual e metodológico do inquérito.

## QUADROS DE EVOLUÇÃO

### População total

1. População total por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo

### População ativa

2. População ativa por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo
3. Taxa de atividade por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo

### **População empregada**

4. População empregada por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo
5. Taxa de emprego por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo
6. População empregada por setor de atividade principal (CAE-Rev. 3) e sexo
7. População empregada por profissão principal (CPP-10), situação na profissão e sexo
8. População empregada total e por conta de outrem por regime de duração de trabalho e sexo, população empregada por conta de outrem por tipo de contrato de trabalho e sexo e subemprego visível por sexo

### **População desempregada**

9. População desempregada por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo
10. Taxa de desemprego por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo
11. População desempregada por duração da procura de emprego
12. Taxas de desemprego por duração da procura de emprego
13. População desempregada à procura de primeiro emprego e de novo emprego por setor da última atividade (CAE-Rev. 3)

### **População inativa**

14. População inativa

### **Regiões NUTS II**

15. População total, ativa, empregada e desempregada e inativa por região NUTS II (NUTS – 2002)
16. Taxa de atividade, de emprego, de desemprego e de inatividade por região NUTS II (NUTS – 2002)

## **QUADROS DO TRIMESTRE**

### **População total**

1. População com 15 e mais anos segundo o nível de escolaridade completo, por grupo etário e sexo
2. População com 15 e mais anos segundo a auto classificação em termos de ocupação, por condição perante o trabalho
3. População com 15 e mais anos segundo a auto classificação em termos de ocupação um ano antes, por auto classificação em termos de ocupação atual

### **População empregada**

4. População empregada por atividade principal (CAE-Rev. 3) e sexo

5. População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 3), por situação na profissão principal e sexo
6. População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 3), por regime de duração do trabalho e sexo
7. População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 3), por antiguidade no emprego atual
8. População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 3), por tipo de horário de trabalho e sexo
9. População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 3), por duração semanal habitual do trabalho e sexo
10. População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 3), por nível de escolaridade completo e sexo
11. População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 3), por exercício de atividade secundária e sexo
12. População empregada com atividade secundária segundo o setor de atividade secundária, por setor de atividade principal (CAE-Rev. 3)
13. População empregada segundo a situação na profissão principal, por profissão principal (CPP-10)
14. População empregada segundo a situação na profissão principal, por nível de escolaridade completo e sexo
15. Trabalhadores por conta de outrem segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 3), por tipo de contrato de trabalho e sexo
16. Trabalhadores por conta de outrem por profissão principal (CPP-10) e sexo
17. Trabalhadores por conta de outrem por atividade principal (CAE-Rev. 3) e sexo

#### **População desempregada**

18. População desempregada por tipo de desemprego, duração da procura de emprego e sexo
19. População desempregada por diligências feitas para encontrar trabalho
20. População desempregada à procura de novo emprego por situação na profissão anterior e sexo
21. População desempregada à procura de novo emprego por setor da atividade anterior (CAE-Rev. 3) e sexo

#### **Regiões NUTS II**

22. População total segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por grupo etário e sexo

23. População total, ativa, empregada, desempregada e inativa segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por sexo
24. População total, ativa, empregada, desempregada e inativa segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por grupo etário
25. População ativa segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por nível de escolaridade completo
26. População inativa segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por categoria de inatividade
27. População empregada segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por atividade principal (CAE-Rev. 3)
28. População empregada segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por profissão principal (CPP-10)
29. População empregada segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por situação na profissão principal
30. Trabalhadores por conta de outrem segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por sector de atividade principal (CAE-Rev. 3) e escalão de rendimento salarial mensal líquido
31. Rendimento salarial médio mensal líquido dos trabalhadores por conta de outrem segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por setor de atividade principal (CAE-Rev. 3)
32. População desempregada segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por tipo de desemprego e duração da procura de emprego
33. Taxa de atividade, taxa de emprego, taxa de desemprego e taxa de inatividade segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por sexo
34. Taxa de atividade, taxa de emprego, taxa de desemprego e taxa de inatividade segundo a região de residência NUTS II (NUTS – 2002), por grupo etário

## IX. CONCEITOS

**159 – Agregado doméstico privado:** Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.

**Nota:** Os hóspedes com pensão alimentar, os casais residindo com os pais e os filhos/hóspedes, bem como outras pessoas, são incluídos no agregado doméstico privado, desde que as despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) sejam, habitualmente, suportadas por um orçamento comum. São ainda considerados como pertencentes ao agregado doméstico privado o(a)s empregados domésticos que coabitem no alojamento.

**1482 – Alojamento:** Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da coletividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.

**1484 – Alojamento coletivo:** Alojamento que se destina a albergar um grupo numeroso de pessoas ou mais do que uma família, e que no momento de referência está em funcionamento, ocupado ou não por uma ou mais pessoas independentemente de serem residentes ou apenas presentes.

**Nota:** Como alojamento coletivo entende-se os estabelecimentos hoteleiros e similares e os alojamentos de convivência.

**1485 – Alojamento familiar:** Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.

**Nota:** O alojamento familiar pode ser clássico e não clássico.

**1486 – Alojamento familiar clássico:** Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso direto ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).

**Nota:** As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico são consideradas como parte integrante do mesmo.

**7050 – Alojamento familiar de residência habitual:** Alojamento familiar ocupado que constitui a residência habitual ou principal de pelo menos uma família.

**4528 – Alojamento familiar de residência principal:** *vide* Alojamento familiar de residência habitual.

**4488 – Alojamento familiar de residência secundária:** Alojamento familiar ocupado que é apenas utilizado periodicamente e no qual ninguém tem residência habitual.

**4473 - Alojamento familiar inlocalizável:** Alojamento familiar referenciado na amostra que, esgotadas todas as possibilidades, não foi possível localizar no momento de observação.

**2113 – Alojamento inexistente:** Alojamento que se encontra na lista da amostra mãe, mas não existe na área geográfica em causa; inclui alojamentos demolidos.

**1488 – Alojamento familiar não clássico:** Alojamento que não satisfaz inteiramente as condições do alojamento familiar clássico pelo tipo e precariedade da construção, porque é móvel, improvisado e não foi construído para habitação, mas funciona como residência habitual de pelo menos uma família no momento de referência. Incluem-se a barraca, o alojamento móvel, a casa rudimentar de madeira e o alojamento improvisado, entre outros não destinados à habitação.

**1489 – Alojamento familiar ocupado com uso sazonal:** *vide* Alojamento familiar de residência secundária.

**1493 – Alojamento móvel:** Alojamento familiar não clássico em instalação construída para ser transportada ou que seja uma unidade móvel (barco, caravana, entre outros).

**3849 – Aprendizagem formal:** Educação ou formação ministradas em instituições de educação ou formação, em que a aprendizagem é organizada, avaliada e certificada sob a responsabilidade de profissionais qualificados. Constitui uma sucessão hierárquica de educação ou formação, na qual a conclusão de um dado nível permite a progressão para níveis superiores.

**3851 – Aprendizagem não formal<sup>13</sup>:** Formação que decorre normalmente em estruturas institucionais, devendo conferir um certificado de frequência de curso. Esta certificação não é, normalmente reconhecida, pelas autoridades nacionais, não permitindo a progressão na sucessão hierárquica de níveis de educação e formação.

**3853 – Área de educação e formação:** Conjunto de programas de educação e formação, agrupados em função da semelhança dos seus conteúdos principais, não se atribuindo relevância ao nível de educação ou formação ou à complexidade das aprendizagens.

**2417 – Associação sindical:** Associação permanente de trabalhadores para defesa e promoção dos seus interesses socioprofissionais, entre outros.

**2052 – Atividade principal:** Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística.

---

<sup>13</sup> A aprendizagem não formal pode ou não conferir certificação e abrange todas as atividades de aprendizagem, monitorizadas presencialmente ou à distância, pressupondo sempre a existência de um professor, monitor, congressista, seminarista ou outro.

**Nota:** O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

**2414 – Atividade principal do indivíduo:** Considera-se como atividade principal do indivíduo aquela em que habitualmente trabalha mais horas no período de referência, sendo o ramo de atividade aquele que ocupar maior número de pessoas no estabelecimento onde trabalha.

**2415 – Atividade secundária do indivíduo:** Atividade exercida pelo indivíduo, para além da atividade principal.

**7905 – Ativo:** Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (estava empregado ou desempregado).

**160 – Casado:** *vide* Casado com registo e Casado sem registo.

**161 – Casado com registo:** Situação de estado civil (legal) de toda a pessoa que tenha contraído casamento.

**162 – Casado sem registo:** Situação de toda a pessoa que, independentemente do seu estado civil (legal), viva em situação idêntica à de casado, não a tendo legalizada.

**163 – Casado “de facto”:** *vide* Casado sem registo.

**3342 – Centro de Emprego:** Órgão executivo local dependente das delegações regionais do IEFP e cujas competências são: incentivar e promover, em articulação com o meio socioeconómico da respetiva área geográfica de intervenção, a realização de ações conducentes à adequada organização, gestão e funcionamento do mercado de emprego envolvente.

**1456 – Condição perante o trabalho:** Situação do indivíduo perante a atividade económica no período de referência, podendo ser considerado ativo ou inativo

**1459 – Desempregado:** Indivíduo com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas seguintes situações: 1) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; 2) tinha procurado ativamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (o período de referência ou as três semanas anteriores); 3) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não. A procura ativa traduz as seguintes diligências: 1) contacto com centros de emprego público ou agências privadas de colocações; 2) contacto com empregadores; 3) contactos pessoais ou com associações sindicais; 4) colocação, resposta ou análise de anúncios; 5) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; 6) realização de provas ou entrevistas para seleção; 7) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. A disponibilidade para aceitar um trabalho é fundamentada com: 1) o desejo de trabalhar; 2) a vontade de ter um trabalho remunerado ou uma atividade por conta própria, no caso de se poder obter os recursos

necessários; 3) a possibilidade de começar a trabalhar num período específico (período de referência ou as duas semanas seguintes).

**Nota:** Inclui-se ainda o indivíduo que, embora tendo um trabalho, só ia começar a trabalhar numa data posterior à do período de referência (nos três meses seguintes).

**1460 – Desempregado à procura de novo emprego:** Indivíduo desempregado que já teve um emprego.

**1461 – Desempregado à procura do primeiro emprego:** Indivíduo desempregado que nunca teve emprego.

**2106 – Desempregado de longa duração:** Indivíduo desempregado à procura de emprego há 12 ou mais meses.

**1747 – Despedimento:** Cessação individual ou coletiva do(s) contrato(s) de trabalho, promovida pela entidade empregadora.

**1748 – Despedimento coletivo:** Cessação de contratos de trabalho, promovida pela entidade empregadora operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, que abranja, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respetivamente, de empresas com dois a cinquenta trabalhadores, ou mais de cinquenta trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento definitivo da empresa, encerramento de uma ou várias secções ou redução do pessoal determinada por motivos estruturais, tecnológicos ou conjunturais.

**1468 – Doméstico:** Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar.

**282 – Duração efetiva de trabalho:** Número de horas efetivamente trabalhadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias.

**283 – Duração habitual de trabalho:** Número de horas executadas com carácter habitual, mesmo que não realizadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias desde que a sua prestação tenha carácter regular.

**284 – Duração normal de trabalho:** Número de horas de trabalho, referidas ao dia ou à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho, ou na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa/instituição, em relação às categorias de trabalhadores considerados, e corresponde ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

**1469 – Empregado:** Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha uma ligação formal a um emprego, mas não estava ao serviço; c) tinha uma

empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

**174 – Estado civil:** Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.

**296 – Horas extraordinárias:** *vide* Trabalho suplementar.

**2107 – Horas extraordinárias não remuneradas:** Horas efetuadas para além da duração normal de trabalho não sendo, contudo, remuneradas.

**297 – Horas extraordinárias remuneradas:** Horas efetuadas para além da duração normal de trabalho e que são remuneradas a taxas majoradas em relação à remuneração das horas normais.

**180 – Idade:** Intervalo de tempo que decorre entre a data do nascimento (dia, mês e ano) e as 0 horas da data de referência. A idade é expressa em anos completos, salvo se tratar de crianças com menos de 1 ano, devendo nestes casos ser expressa em meses, semanas ou dias completos.

**7876 – Inativo:** Indivíduo que, independentemente da sua idade, no período de referência não podia ser considerado economicamente ativo, isto é, não estava empregado, nem desempregado.

**7895 – Inativo à procura de emprego mas não disponível:** Inativo com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, tinha procurado ativamente um trabalho ao longo de um período específico (no período de referência ou nas três semanas anteriores), mas não estava disponível para trabalhar. A procura ativa traduz as seguintes diligências: 1) contacto com centros de emprego público ou agências privadas de colocações; 2) contacto com empregadores; 3) contactos pessoais ou com associações sindicais; 4) colocação, resposta ou análise de anúncios; 5) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; 6) realização de provas ou entrevistas para seleção; 7) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. A disponibilidade para aceitar um trabalho é fundamentada com: 1) o desejo de trabalhar; 2) a vontade de ter um trabalho remunerado ou uma atividade por conta própria, no caso de se poder obter os recursos necessários; 3) a possibilidade de começar a trabalhar num período específico (período de referência ou as duas semanas seguintes).

**Nota:** inclui-se ainda: 1) o inativo que tinha procurado um trabalho segundo um método de procura passiva (por exemplo, estava à espera dos resultados de uma entrevista) e estava disponível para trabalhar; 2) o inativo que não tinha procurado um trabalho porque ia começar a trabalhar nos três meses seguintes e não estava disponível para trabalhar; 3) o inativo que não tinha procurado um trabalho porque ia começar a trabalhar numa data posterior a três meses após o período de referência, independentemente de estar disponível ou não para trabalhar.

**5673 – Inativo disponível mas que não procura emprego:** Inativo com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, estava disponível para trabalhar, mas não tinha procurado um emprego ao longo de um período específico (o período de referência ou as três semanas anteriores).

**2408 – Membro de cooperativa de produção:** Indivíduo que exerce uma atividade independente, e que a esse título, pertence a uma cooperativa produtora de bens e/ou serviços na qual cada membro toma parte, em pé de igualdade, na organização da produção e em outras atividades da cooperativa, decidindo sobre os investimentos a efetuar e sobre a repartição dos lucros entre os seus membros.

**198 – Nacionalidade:** Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser consideradas com a nacionalidade que detinham anteriormente.

**201 – Naturalidade:** Considera-se naturalidade o local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.

**3895 – Nível de ensino:** Refere-se a cada um dos três níveis sequenciais que constituem o sistema de ensino: ensino básico, ensino secundário e ensino superior.

**3896 – Nível de escolaridade:** Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respetivo certificado ou diploma.

**2386 – Pagamentos em géneros:** Valor dos bens e serviços cedidos ao trabalhador pelo empregador como parte da sua remuneração. Na ótica do custo, os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser avaliados a preços de custo, se produzidos pelo empregador, ou a preço de aquisição (isto é, o preço efetivamente pago pelo empregador), se adquiridos pelo empregador. Se forem fornecidos gratuitamente, o valor total dos pagamentos em géneros é calculado segundo os preços de custo (ou preços de aquisição pelo empregador, se adquiridos por este) dos bens e serviços, ou outros benefícios em questão. Se forem fornecidos a preços reduzidos, o valor é dado pela diferença entre o cálculo acima indicado e o montante pago pelo empregador. Na ótica dos ganhos, os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser medidos com base no valor que o trabalhador teria despendido para os adquirir. São exemplo: o fornecimento de viatura da empresa, telefone, gás, eletricidade, gasolina, vestuário, pagamento de passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com exceção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc.. Inclui igualmente a cedência de habitação pelo empregador ao trabalhador e os empréstimos, a uma taxa de juro bonificada, destinados à construção ou à compra da habitação para os trabalhadores.

**3063 – País de residência:** País no qual um indivíduo é considerado residente: 1) se possuir a sua habitação principal no território económico desse país durante um período superior a um ano (12 meses); 2) se tiver vivido nesse país por um período mais curto e pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de aí se instalar, passando a ter nesse local a sua residência principal.

**Nota:** A residência de um indivíduo é determinada pela do agregado familiar à qual pertence e não pelo local de trabalho, mesmo que acesse a fronteira para trabalhar ou passe alguns períodos de tempo

fora da sua residência. Incluem-se, nesta situação, os trabalhadores de fronteira e sazonais e os estudantes.

**1476 – População ativa:** População com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (população empregada e desempregada).

**1477 – População inativa:** População que, independentemente da sua idade, no período de referência, não podia ser considerada economicamente ativa, isto é, não estava empregada, nem desempregada.

**2394 – Profissão:** Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.

**2402 – Profissão principal:** Profissão que o indivíduo ocupou mais tempo, no período de referência.

**5095 – Reformado:** Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.

**3041 – Saídas de pessoal por mútuo acordo:** Saídas de trabalhadores por rescisão do contrato por iniciativa do trabalhador ou por iniciativa da entidade empregadora, resultante de um acordo entre ambas as partes.

**3905 – Sistema de educação e formação:** Compreende o sistema de educação e formação dos Ministérios que tutelam as áreas da Educação, do Ensino Superior e do Trabalho, e os sistemas de formação que atribuem certificação reconhecida.

**2405 – Situação na profissão:** Relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.

**7894 – Subemprego de trabalhadores a tempo parcial:** Conjunto de trabalhadores a tempo parcial com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, declararam pretender trabalhar mais horas do que as que habitualmente trabalhavam em todas as atividades e estavam disponíveis para começar a trabalhar as horas pretendidas num período específico (o período de referência ou as duas semanas seguintes).

**2756 – Taxa de atividade:** Taxa que permite definir a relação entre a população ativa e a população total.

Fórmula de cálculo:  $T.A. (\%) = (População\ ativa / População\ total) \times 100$

**3294 – Taxa de atividade (15 e mais anos):** Taxa que permite definir a relação entre a população ativa e a população em idade ativa (com 15 e mais anos de idade).

Fórmula de cálculo: T.A. (%) = (População ativa / População total com 15 e mais anos) x 100

**2757 – Taxa de desemprego:** Taxa que permite definir a relação entre a população desempregada e a população ativa.

Fórmula de cálculo: T.D. (%) = (População desempregada / População ativa) x 100

**1403 – Taxa de desemprego de longa duração:** Taxa que permite definir a relação entre a população desempregada há 12 ou mais meses e a população ativa.

Fórmula de cálculo: T.D. (%) = (População desempregada há 12 ou mais meses / População ativa) x 100

**5596 – Taxa de emprego (15 e mais anos):** Taxa que permite definir a relação entre a população empregada e a população total em idade ativa (com 15 e mais anos de idade).

Fórmula de cálculo: T.E. (%) = (População empregada / População total com 15 e mais anos) x 100

**1445 – Taxa de inatividade (15 e mais anos):** Taxa que permite definir a relação entre a população inativa em idade ativa (com 15 e mais anos de idade) e a população total em idade ativa (com 15 e mais anos).

Fórmula de cálculo: T.I. (%) = (População inativa com 15 e mais anos / População total com 15 e mais anos) x 100

**303 – Trabalhador a tempo completo:** Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**304 – Trabalhador a tempo parcial:** Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**1754 – Trabalhador com contrato a termo:** Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

**1798 – Trabalhador com contrato permanente:** Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho sem termo ou de duração indeterminada.

**2411 – Trabalhador familiar não remunerado<sup>14</sup>:** Indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.

**2412 – Trabalhador por conta de outrem:** Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

**2413 – Trabalhador por conta própria:** Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

**2407 – Trabalhador por conta própria como empregador:** Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.

**2450 – Trabalhador por conta própria como isolado:** Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que habitualmente não contrata trabalhador(es) por conta de outrem para trabalhar(em) com ele. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.

**1805 – Trabalhador temporário:** Indivíduo que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de trabalho temporário, pelo qual se obriga a prestar a sua atividade profissional a utilizadores, a cuja autoridade e direção fica sujeito, mantendo, todavia, o vínculo jurídico-laboral à empresa de trabalho temporário, sendo por esta remunerada.

**306 – Trabalho suplementar:** Horas efetuadas para além da duração normal de trabalho. As horas extraordinárias são contadas em função das horas efetivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas. Exclui o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de atividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores.

---

<sup>14</sup> No IE, um trabalhador familiar não remunerado é um indivíduo que trabalha, sem ser pago, na empresa, negócio ou exploração agrícola (orientada para o mercado) de um familiar com o qual vive.

## X. CLASSIFICAÇÕES

Lista de classificações utilizadas:

<b>Código (versão)</b>	<b>Designação (versão)</b>	<b>Sigla</b>
V00017	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	
V00033	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, Versão de 2001	NUTS – 2001
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, Versão de 2002	NUTS – 2002
V00036	Tipos de contrato de trabalho – variante 1	
V00083	Código Postal	
V00128	Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, 2003	CNAEF-2003
V00153	Sexo	
V00180	Tipologia Sim/Não	
V00293	Lista de abreviaturas do tipo de via	
V00294	Lista de abreviaturas dos títulos	
V00295	Lista de abreviaturas dos tipos de edifícios	
V00300	Situação na profissão, Variante 1	
V00307	Regime de duração de trabalho	
V00460	ISO 3166-1 Norma Internacional – Códigos para a representação dos nomes dos países	ISO alfa 2
V00470	Geografia, censos de 2001 (12/03/2001) (distrito a subsecção)	
V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3	CAE-Rev. 3
V00785	Níveis de educação, Variante 12	
V01237	NUTS – 2001 (lista cumulativa – PT, NUTS I, II, III, ZZZ)	
V01640	Escalões de pessoal ao serviço (ICOR 110; >=50; não sabe/não responde)	
V01936	Situação do alojamento, 2009	
V01937	Resultado do contacto/entrevista, 2009 (indivíduo)	
V01984	Geografia, Censos de 2011 (21/03/2011) (distrito a subsecção)	
V02014	Classificação Portuguesa de Profissões, Versão 2010	CPP/2010
V02131	Resultado do contacto telefónico (Bloco Comum)	
V02499	Situação na profissão, variante 10	

<b>Código (versão)</b>	<b>Designação (versão)</b>	<b>Sigla</b>
V02516	Situação residencial do indivíduo	
V02517	Relação com o representante do alojamento (IE)	
V02518	Tipos de respondente	
V02519	Razões para não resposta do próprio	
V02520	Tipos de trabalho não remunerados	
V02521	Destino da produção (1)	
V02522	Razões para não ter trabalhado (3)	
V02523	Previsão para p regresso ao emprego	
V02524	Escalões de valor do montante recebido	
V02525	Auto classificação da condição perante o trabalho (IE)	
V02526	Tipos de contrato de trabalho, Variante 8	
V02527	Entidade com quem foi estabelecido o contrato de trabalho	
V02528	Duração do contrato de trabalho (c/ termo; prestação de serviços)	
V02529	Razões para ter um contrato de trabalho de duração limitada	
V02530	Razões para não ter trabalhado a tempo inteiro	
V02531	Razões para ter trabalhado menos horas do que o habitual	
V02532	Razões para a necessidade de prestar cuidados a crianças/pessoas incapacitadas/idosos	
V02533	Situação na profissão, Variante 11	
V02534	Razões para ter trabalhado mais horas do que o habitual	
V02535	Escalões do número de dias (1)	
V02536	Modo de trabalhar as horas adicionais	
V02537	Razões para não poder começar a trabalhar	
V02538	Razões para querer arranjar trabalho	
V02539	Escala de opinião 43 (mais horas; menos horas)	
V02540	Regime de duração do trabalho procurado	
V02541	Razões para o contacto com o Centro de Emprego	
V02542	Razões para não ter procurado emprego/trabalho	

<b>Código (versão)</b>	<b>Designação (versão)</b>	<b>Sigla</b>
V02543	Período a partir do qual vai começar a trabalhar	
V02544	Situação anterior à procura de trabalho	
V02545	Razões para ter deixado de trabalhar	
V02546	Tipologia Sim/Não (sim, no mesmo município; não, noutra país)	
V02547	Escalões do número de dias (2)	
V02548	Diligências para encontrar trabalho (2)	
V02550	Âmbito do curso	
V03307	Níveis de educação (iniciados 2) variante 34	
V03308	Tipologia Sim/Não (Sim, era pós-Bolonha; Não sabe)	
V03309	Escalões etários (duração da licenciatura completada)	
V03393	Estado civil (IE 2)	

## **XI. SIGLAS E ABREVIATURAS**

Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Extensão</b>
2148	AM-2001	Amostra Mãe
5134	ASCII	<i>American Standard Code for Information Interchange</i>
4042	BCE	Banco Central Europeu
4590	BdP	Banco de Portugal
5079	CAPI	<i>Computer Assisted Personal Interviewing</i>
5078	CATI	<i>Computer Assisted Telephone Interviewing</i>
5152	CE	Conselho Europeu
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4903	CGTP	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
2265	CNAEF	Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação
4074	CNP 94	Classificação Nacional de Profissões, Versão 1994
7714	CPP/2010	Classificação Portuguesa de Profissões, Versão 2010
4616	CV	Coeficiente de variação
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais
5867	DES/TR	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais / Serviço de Estatísticas do Trabalho

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Extensão</b>
4492	DMET	Documento Metodológico
4118	DMSI	Departamento de Metodologia e de Sistemas de Informação
4615	DREM	Direção Regional de Estatísticas de Madeira
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias
8042	FNA	Ficheiro Nacional de Alojamentos
5520	ICOR	Inquérito às Condições de Vida e Rendimento
4165	IE	Inquérito ao Emprego
4166	IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional
4172	INE	Instituto Nacional de Estatísticas, I.P.
6269	ISCED	Classificação Internacional Normalizada da Educação
7482	ISEGI	Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação
5830	ISO alpha2	Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países
5902	LFS	<i>Labour Force Survey</i>
2342	MEC	Ministério da Educação e Ciência
7871	MF	Ministério das Finanças
8043	MIA	Módulo de instalações de aplicações
4192	MSESS	Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
4205	OIT	Organização Internacional do Trabalho
7849	PEE	Programa Estatístico Europeu
8044	PSU	<i>Primary Sampling Unit</i>
2144	SAS	<i>Statistical Analysis System</i>
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
4589	SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
4904	UGT	União Geral de Trabalhadores
4578	UO	Unidade Orgânica
7170	Webinq	Inquéritos do INE na Web

## **XII. BIBLIOGRAFIA**

- [1] Eurostat (2008), "Labour Force Survey Explanatory Notes from 2014 onwards".
- [2] ISEGI (2001), "Dimensionamento da Amostra para o Inquérito ao Emprego".
- [3] INE/DES/TR (2011), "Documento Metodológico: Inquérito ao Emprego 2011"

[4] INE/DES/TR (2010), “Documento Metodológico: Inquérito ao Emprego – Operação Piloto (2009-2010)”.

[5] INE/DES/TR (2011), “Inquérito ao Emprego – Manual do Entrevistador 2011”.

[6] INE (2009), “A forma de realizar entrevistas no Inquérito ao Emprego”.

[7] INE (2010), “Estatísticas do Emprego – 4º trimestre de 2010” (capítulo 8; p. 63-66).

[8] INE (2011), “Estatísticas do Emprego – 1º trimestre de 2011” (capítulo 6; p. 31-40).

### **XIII. ANEXOS**

- **ANEXO 1: Variáveis de Observação**
  
- **ANEXO 2: Indicadores Estatísticos**
  
- **ANEXO 3: Histórico das Variáveis de Calibração do IE**
  
- **ANEXO 4: Metodologia da Amostra-Mãe**

**ANEXO 1: Variáveis de Observação**

Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
Bloco Comum	N_ENT	Identificação do entrevistador	Entrevistador	-	-	-	-	-
Bloco Comum		Identificação do supervisor	Supervisor	-	-	-	-	-
Bloco Comum		Identificação do núcleo de recolha	Núcleo de recolha	-	-	-	-	-
Bloco Comum		Distribuição temporal da amostra	Amostra	-	-	-	-	-
Bloco Comum	AREA_AM	Área da Amostra-Mãe	Amostra Mãe	-	-	-	-	-
Bloco Comum	N_ALOJ_AM	Número do alojamento na área AM	Amostra Mãe	-	-	-	-	-
Bloco Comum	DD_COD	Distrito	Alojamento	V00470	Geografia, Censos de 2001 (12/03/2001)	Distrito	-	-
Bloco Comum	CC_COD	Município	Alojamento	V00470	Geografia, Censos de 2001 (12/03/2001)	Município	-	-
Bloco Comum	FF_COD	Freguesia	Alojamento	V00470	Geografia, Censos de 2001 (12/03/2001)	Freguesia	-	-
Bloco Comum		Secção	Alojamento	V00470	Geografia, Censos de 2001 (12/03/2001)	Secção	-	-
Bloco Comum		Subsecção	Alojamento	V00470	Geografia, Censos de 2001 (12/03/2001)	Subsecção	-	-
Bloco Comum		Edifício	Alojamento	-	-	-	-	-
Bloco Comum		Alojamento	Alojamento	-	-	-	-	-
Bloco Comum	ROTACAO	Rotação do alojamento	Alojamento	-	-	-	-	-
Bloco Comum	MOR_TPV_ABR	Tipo de via	Alojamento	V00293	Lista de Abreviaturas dos Tipos de Via	-	-	-
Bloco Comum	MOR_RUA	Designação da via	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	MOR_TPE_ABR	Tipo de edifício	Alojamento	V00295	Lista de Abreviaturas dos Tipos de Edifícios	-	-	-
Bloco Comum	MOR_NO	Número de porta	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	MOR_ANDAR	Andar ou piso	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	MOR_LADO	Lado, letra, sala	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	MOR_LUGAR	Lugar	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	MOR_LOCALIDAD E	Localidade	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	CTT_COD	Código postal	Alojamento	V00083	Código Postal	-	-	-
Bloco Comum	CTT_DSG	Localidade postal	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	NOME	Identificação do representante do alojamento	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	TELEFONE	Telefone	Alojamento	-	-	-	-	-
Bloco Comum	TELEFONE1	Telefone para contacto_1	Alojamento	-	-	-	-	-
Bloco Comum	E_MAIL	E-mail de contacto	Alojamento	-	-	-	Texto	-
Bloco Comum	V0050	Resultado da chamada (CATI)	Alojamento	V02131	Resultado do Contacto Telefónico (Bloco Comum)	-	-	-
Bloco Comum	V0110	Situação do alojamento	Alojamento	V01936	Situação do Alojamento, 2009	-	-	-
Bloco Comum	V0130	Resultado da entrevista no alojamento	Alojamento	V01937	Resultado do Contacto/Entrevista, 2009	-	-	-
Bloco Comum	V0140	Duração total da entrevista	Alojamento	-	-	-	-	Minutos
Bloco Comum	V0141	Data da entrevista	Alojamento	-	-	-	dd/mm/aaaa	-
Bloco Comum	V0142	Número total de visitas efetuadas à unidade de alojamento	Alojamento	-	-	-	-	Número
Bloco Comum	V0142	Número total de tentativas de contacto efetuadas à unidade de alojamento	Alojamento	-	-	-	-	Número
R1	V1000	Nome dos indivíduos residentes no alojamento	Alojamento	-	-	-	Texto	-
R2	V1000	Confirmação dos nomes dos indivíduos residentes no trimestre anterior	Alojamento	-	-	-	Texto	-
R3	V1000	Nome dos indivíduos que passaram a residir no alojamento no trimestre atual	Alojamento	-	-	-	Texto	-
R4	V1050	Número de ordem do respondente	Alojamento	-	-	-	[01, 99]	-
R5	V1060	Situação residencial do indivíduo	Alojamento	V02516	Situação residencial do indivíduo	1	-	-
R6	V1120	Relação de parentesco do indivíduo com o representante do alojamento	Indivíduo	V02517	Relação com o representante do alojamento (IE)	1	-	-
R7	V1140	Data de nascimento do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	dd/mm/aaaa	-
R8	V1070	Número de ordem do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-
R9	V1099	Número de indivíduos residentes no alojamento	Alojamento	-	-	-	[01, 99]	Número
R10	V1080	Existência de 1 só agregado doméstico privado (Sim/Não) no alojamento	Alojamento	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
R11	V1090	Número do agregado doméstico privado a que o indivíduo pertence	Alojamento	-	-	-	-	Número
A1	V1100	Identificação do respondente ao questionário individual	Indivíduo	V02518	Tipos de respondente	1	-	-
A1	V1101	Número de ordem do indivíduo proxy	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-

Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
A2	V1110	Principal razão de não ser o próprio a responder	Indivíduo	V02519	Razões para não resposta do próprio	1	-	-
	V1111	Principal razão de não ser o próprio a responder - Outra razão	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
A3	V1120	Relação de parentesco do indivíduo com o representante do alojamento	Indivíduo	V02517	Relação com o representante do alojamento (IE)	1	-	-
A4	V1130	Sexo do indivíduo	Indivíduo	V00153	Sexo	2	-	-
A5	V1140	Data de nascimento do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	dd/mm/aaaa	-
A6	V1150	Estado civil do indivíduo	Indivíduo	V00262	Classificação do Estado Civil	2	-	-
A7	V1161	Número de ordem de cônjuge/companheiro do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-
A8	V1171	Número de ordem de pai/padrasto do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-
A9	V1181	Número de ordem de mãe/madrasta do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-
A10	V1190	Nacionalidade Portuguesa do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
A11	V1201	Nacionalidade do indivíduo	Indivíduo	V00460	ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	País	-	-
A12.0	V1205	Naturalidade Portuguesa do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
A12	V1211	Naturalidade (País) do indivíduo	Indivíduo	V00460	ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	País	-	-
A13	V1220	Ano de chegada a Portugal do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
A13	V1220_1	Ano de chegada a Portugal do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
A13	V1220_2	Número de anos de residência em Portugal do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 999]	-
A13	V1220_3	Idade com que chegou a Portugal do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-
A14	V1230	Residência no mesmo município há 1 ano atrás do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
A15	V1241	Local de residência 1 ano antes (município) do indivíduo	Indivíduo	V00017	Código da Divisão Administrativa	Município	-	-
A16	V1251	Local de residência 1 ano antes (país) do indivíduo	Indivíduo	V00460	ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	País	-	-
B1	V1270	Realização de trabalho (>=1 hora) na semana de referência do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
B2	V1280	Existência de remuneração pelo trabalho efetuado na semana de referência do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
B3	V1290	Tipo de trabalho não remunerado na semana de referência do indivíduo	Indivíduo	V02520	Tipos de trabalho não remunerado (2)	1	-	-
B3	V1291	Tipo de trabalho não remunerado na semana de referência do indivíduo - Outros trabalhos	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
B4	V1300	Produção agrícola para venda/consumo do indivíduo	Indivíduo	V02521	Destino da produção (1)	1	-	-
B5	V1310	Importância do consumo próprio no orçamento familiar do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
B6	V1320	Existência de emprego ou negócio de que esteve ausente na semana de referência	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
B7	V1330	Razão por não ter trabalhado na semana de referência	Indivíduo	V02522	Razões para não ter trabalhado (3)	1	-	-
B7	V1331	Razão por não ter trabalhado na semana de referência - outra razão	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
B8	V1340	Situação na profissão principal do indivíduo	Indivíduo	V02533	Situação na profissão variante 11	1	-	-
B9	V1350	Existência de empregados ao serviço na atividade principal do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
B10	V1360	Duração da ausência do trabalho do indivíduo	Indivíduo	V02524	Previsão para o regresso ao emprego	1	-	-
B11	V1370	Existência de salário ou prestação social durante a ausência do trabalho	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
B12	V1380	Parcela do salário recebida durante a ausência do trabalho	Indivíduo	V02525	Escalões de valor do montante recebido	1	-	-
B13	V1390	Auto classificação da condição perante o trabalho do indivíduo	Indivíduo	V02526	Condição perante o trabalho (Auto classificação IE 4)	-	-	-
B14	V1391	Auto classificação da condição perante o trabalho do indivíduo - Outra situação de inatividade	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
C1	V1400	Existência de atividade secundária	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C2	V1411	Local (município) onde exerce o emprego principal	Indivíduo	V00017	Código da Divisão Administrativa	Município	-	-
C2	V1421	Local (país) onde exerce o emprego principal	Indivíduo	V00460	ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	País	-	-
C3	V1430	Principal atividade económica do estabelecimento no emprego/trabalho principal	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
C3	V1431	Principal atividade económica do estabelecimento no emprego/trabalho principal	Indivíduo	V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE Rev.3)	Grupo	-	-
C4	V1440	Profissão principal do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	Texto	-

Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
C4	V1443	Profissão principal do indivíduo	Indivíduo	V02014	Classificação Portuguesa de Profissões (CPP), Versão 2010	Subgrupo	-	-
C5	V1450	Situação na profissão principal do indivíduo	Indivíduo	V02533	Situação na profissão variante 11	1	-	-
C6	V1460	Existência de empregados ao serviço na atividade principal do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C7	V1470	Número de trabalhadores (escalão) do estabelecimento	Indivíduo	V01640	Escalões de pessoal ao serviço (ICOR 110; >=50; não sabe/não responde)	1	-	-
C7.1	V1480	Número de trabalhadores (nº) do estabelecimento	Indivíduo	-	-	-	[01, 10]	Número
C8	V1490	Funções ou responsabilidades de supervisão ou coordenação do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C9	V1500	Existência de contrato escrito do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C10	V1510	Tipo de contrato de trabalho escrito do indivíduo	Indivíduo	V02526	Tipos de contrato de trabalho variante 8	1	-	-
C11	V1520	Existência de contrato de trabalho temporário com empresa de trabalho temporário	Indivíduo	V02527	Entidade com quem foi estabelecido o contrato de trabalho	1	-	-
C12	V1530	Tipo de contrato de trabalho não escrito do indivíduo	Indivíduo	V02526	Tipos de contrato de trabalho variante 8	1	-	-
C13	V1541	Duração do contrato de trabalho (escalões) do indivíduo	Indivíduo	V02528	Duração do contrato de trabalho (c/ termo; prestação de serviços)	-	-	-
C14	V1550	Razão do contrato com duração limitada	Indivíduo	V02529	Razões para ter um contrato de trabalho de duração limitado	1	-	-
C15	V1560	Ano de início do atual emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
C15	V1560_0	Ano de início do atual emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
C15	V1560_1	Número de anos desde o início do atual emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[001, 999]	-
C15	V1560_2	Idade com que iniciou o atual emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-
C16	V1570	Mês de início do atual emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01,12]	-
C17	V1580	Encontro ao atual emprego através de Centro de Emprego do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C18	V1590	Trabalho a tempo inteiro do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C19	V1600	Razão de não trabalho a tempo inteiro do indivíduo	Indivíduo	V02530	Razões para não ter trabalhado a tempo inteiro	1	-	-
C19	V1601	Razão de não trabalho a tempo inteiro do indivíduo - Outras razões pessoais ou familiares		-	-	-	Texto	-
C19	V1602	Razão de não trabalho a tempo inteiro do indivíduo - Outra razão		-	-	-	Texto	-
C20	V1610	Razão da necessidade de cuidar de crianças/pessoas incapacitados/idosos do indivíduo	Indivíduo	V2532	Razões para a necessidade de prestar cuidados a crianças/pessoas incapacitadas/idosos	1	-	-
C21	V1620	Horas habitualmente trabalhadas por semana no emprego principal	Indivíduo	-	-	-	[001, 168] ou B	Horas
C21	V1620_0	Horas habitualmente trabalhadas por semana no emprego principal	Indivíduo	-	-	-	[001, 168] ou B	Horas
C21	V1620_1	Horas habitualmente trabalhadas por dia no emprego principal	Indivíduo	-	-	-	[01, 24]	Horas
C21	V1620_2	Dias habitualmente trabalhadas por semana no emprego principal	Indivíduo	-	-	-	[01, 07]	Dias
C22	V1630	Horas efetivamente trabalhadas por semana no emprego principal	Indivíduo	-	-	-	[001, 168] ou B	Horas
C22	V1630_0	Horas efetivamente trabalhadas por semana no emprego principal	Indivíduo	-	-	-	[001, 168] ou B	Horas
C22	V1630_1	Horas efetivamente trabalhadas por dia no emprego principal	Indivíduo	-	-	-	[01, 24]	Horas
C22	V1630_2	Dias efetivamente trabalhadas por semana no emprego principal	Indivíduo	-	-	-	[01, 07]	Dias
C23	V1640	Razão por ter trabalhado menos horas que habitualmente na semana de referência	Indivíduo	V02531	Razões para ter trabalhado menos horas que o habitual	1	-	-
C23	V1641	Razão por ter trabalhado menos horas que habitualmente na semana de referência - Outra razão		-	-	-	Texto	-
C24	V1650	Razão por ter trabalhado mais horas que habitualmente na semana de referência	Indivíduo	V02534	Razões para ter trabalhado mais horas do que o habitual	1	-	-
C24	V1651	Razão por ter trabalhado mais horas que habitualmente na semana de referência - Outra razão		-	-	-	Texto	-
C25	V1660	Realização de horas extraordinárias na semana de referência	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C26	V1670	Número de horas extraordinárias remuneradas realizadas na semana de referência	Indivíduo	-	-	-	[001, 168] ou B	Horas
C27	V1680	Número de horas extraordinárias não remuneradas realizadas na semana de referência	Indivíduo	-	-	-	[001, 168] ou B	Horas
C28	V1690	Trabalho por turnos móveis do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-

Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
C29	V1700	Trabalho entre as 20:00 e as 24:00 do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C30	V1710	Número de dias de trabalho entre as 20:00 e as 24:00 do indivíduo	Indivíduo	V02535	Escalões de número de dias (1)	1	-	-
C31	V1720	Trabalho entre as 24:00 e as 05:00 do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C32	V1730	Número de dias de trabalho entre as 24:00 e as 05:00 do indivíduo	Indivíduo	V02535	Escalões de número de dias (1)	1	-	-
C33	V1740	Trabalho aos Sábados do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C34	V1750	Número de Sábados trabalhados	Indivíduo	V02547	Escalões do número de dias (2)	1	-	-
C35	V1760	Trabalho aos Domingos do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C36	V1770	Número de Domingos trabalhados	Indivíduo	V02547	Escalões do número de dias (2)	1	-	-
C37	V1780	Trabalho em casa do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C38	V1790	Número de dias de trabalho em casa do indivíduo	Indivíduo	V02535	Escalões de número de dias (1)	1	-	-
C39	V1800	Principal atividade económica do estabelecimento no emprego/trabalho secundário	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
C39	V1801	Principal atividade económica do estabelecimento no emprego/trabalho secundário	Indivíduo	V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE Rev.3)	Grupo	-	-
C40	V1810	Situação na profissão secundária do indivíduo	Indivíduo	V02533	Situação na profissão variante 11	1	-	-
C41	V1820	Existência de empregados ao serviço na atividade secundária do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C42	V1830	Horas efetivamente trabalhadas por semana no emprego secundário	Indivíduo	-	-	-	[001, 168] ou B	Horas
C42	V1830_0	Horas efetivamente trabalhadas por semana no emprego secundário	Indivíduo	-	-	-	[001, 168] ou B	Horas
C42	V1830_1	Horas efetivamente trabalhadas por dia no emprego secundário	Indivíduo	-	-	-	[01, 24]	Horas
C42	V1830_2	Dias efetivamente trabalhadas por semana no emprego secundário	Indivíduo	-	-	-	[01, 07]	Dias
C43	V1835	Trabalha número de horas diferentes para a profissão no seu local de trabalho	Indivíduo	V02539	Escala de opinião 43 (mais horas; menos horas)	1	-	-
C44	V1840	Número de horas de trabalho desejadas com ajustamento de salário do indivíduo	Indivíduo	V02539	Escala de opinião 43 (mais horas; menos horas)	1	-	-
C45	V1850	Número de horas que estaria disposto a trabalhar por semana	Indivíduo	-	-	-	[001, 168]	Horas
C45	V1850_0	Número de horas que estaria disposto a trabalhar por semana	Indivíduo	-	-	-	[001, 168]	Horas
C45	V1850_1	Número de horas que estaria disposto a trabalhar por dia	Indivíduo	-	-	-	[01, 24]	Horas
C45	V1850_2	Número de dias que estaria disposto a trabalhar por semana	Indivíduo	-	-	-	[01, 07]	Dias
C46	V1860	Forma de trabalhar as horas adicionais do indivíduo	Indivíduo	V02536	Modo de trabalhar as horas adicionais	1	-	-
C47	V1870	Disponibilidade para começar a trabalhar as horas desejadas na Semana de referência ou nos 15 dias seguintes	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
C48	V1880	Razão de não poder começar a trabalhar	Indivíduo	V02537	Razões para não poder começar a trabalhar	1	-	-
C48	V1881	Razão de não poder começar a trabalhar - Responsabilidades pessoais ou familiares	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
C48	V1882	Razão de não poder começar a trabalhar - Outra razão	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
DE1	V1890	Procura de outro emprego ou negócio na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE2	V1900	Razão de procura de outro emprego	Indivíduo	V02538	Razões para querer arranjar trabalho	-	-	-
DE2	V1901	Razão de procura de outro emprego - Outra razão	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
DE3	V1910	Procura de emprego por conta de outrem ou por conta própria	Indivíduo	V00300	Situação na profissão variante 1	1	-	-
DE4	V1920	Procura de emprego a tempo inteiro ou a tempo parcial	Indivíduo	V02540	Regime de duração do trabalho procurado	1	-	-
DE5	V1930	Disponibilidade para trabalhar a tempo parcial do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE6	V1940	Disponibilidade para trabalhar a tempo inteiro do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE7	V1950	Ano de início de procura de emprego	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
DE7	V1950_0	Ano de início de procura de emprego	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
DE7	V1950_1	Número de anos desde o início da procura de emprego	Indivíduo	-	-	-	[01, 999]	-
DE7.1	V1951	Mês de início de procura de emprego	Indivíduo	-	-	-	[1, 12] ou B	-
DE8.1	V1960	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Centro de Emprego	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.2	V1961	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Agências de emprego privadas	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-

Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
DE8.3	V1962	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Entidades patronais	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.4	V1963	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Pessoas conhecidas, associações sindicais	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.5	V1964	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego- Colocação/resposta a anúncios	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.6	V1965	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Análise de anúncios	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.7	V1966	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Concursos, entrevistas, testes de seleção	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.8	V1967	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Terrenos, instalações, equipamentos	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.9	V1968	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego- Autorizações, licenças, recursos financeiros	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.10	V1980	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - À espera de resultados de candidatura	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.11	V1981	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - À espera de contacto do Centro de Emprego	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE8.12	V1982	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - À espera de resultados de concurso do Sector Público	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DE9	V1970 a V1974	Tipo de contacto com o Centro de Emprego	Indivíduo	V02541	Razões para o contacto com o Centro de Emprego	1	-	-
DE9	V1975	Tipo de contacto com o Centro de Emprego - Por outros motivos	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
DNE1	V1990	Procura de outro emprego ou negócio na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE2	V2000	Razão de não procura de emprego ou negócio do indivíduo	Indivíduo	V02542	Razões para não ter procurado emprego/trabalho	1	-	-
DNE2	V2001	Razão de não procura de emprego ou negócio do indivíduo - Outras razões pessoais ou familiares	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
DNE2	V2002	Razão de não procura de emprego ou negócio do indivíduo - Outra razão	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
DNE3	V2010	Disponibilidade para começar a trabalhar nos 3 M seguintes/depois de 3M no emprego que encontrou	Indivíduo	V02543	Período a partir do qual vai começar a trabalhar	1	-	-
DNE4	V2020	Razão da necessidade de cuidar de crianças/pessoas incapacitados/idosos	Indivíduo	V02532	Razões para a necessidade de prestar cuidados a crianças/pessoas incapacitadas/idosos	1	-	-
DNE5	V2030	Pretensão de arranjar emprego do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE6	V2040	Ano de início de procura de emprego	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
DNE6	V2040_0	Ano de início de procura de emprego	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
DNE6	V2040_1	Número de anos desde o início da procura de emprego	Indivíduo	-	-	-	[01, 999]	-
DNE6.1	V2041	Mês de início de procura de emprego	Indivíduo	-	-	-	[1, 12] ou B	-
DNE7	V2050	Encontro de emprego por conta de outrem ou por conta própria	Indivíduo	V00300	Situação na profissão variante 1	1	-	-
DNE8	V2060	Encontro de emprego a tempo inteiro ou a tempo parcial	Indivíduo	V00307	Regime de duração de trabalho	1	-	-
DNE9	V2070	Procura de emprego por conta de outrem ou por conta própria	Indivíduo	V00300	Situação na profissão variante 1	2	-	-
DNE10	V2080	Procura de emprego a tempo inteiro ou a tempo parcial	Indivíduo	V02540	Regime de duração do trabalho procurado	3	-	-
DNE11	V2090	Disponibilidade para trabalhar a tempo parcial do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE12	V2100	Disponibilidade para trabalhar a tempo inteiro do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE13	V2110	Situação perante a atividade económica antes de procura de emprego/trabalho do indivíduo	Indivíduo	V02544	Situação anterior à procura de trabalho	1	-	-
DNE13	V2111	Situação perante a atividade económica antes de procura de emprego/trabalho do indivíduo - Outras responsabilidades familiares	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
DNE13	V2112	Situação perante a atividade económica antes de procura de emprego/trabalho do indivíduo - Outra situação	Indivíduo	-	-	-	Texto	-

Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
DNE14	V2120	Disponibilidade para começar a trabalhar na Semana de referência ou nos 15 dias seguintes	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE15	V2130	Razão de não poder começar a trabalhar	Indivíduo	V02537	Razões para não poder começar a trabalhar	1	-	-
DNE15	V2131	Razão de não poder começar a trabalhar - Responsabilidades pessoais ou familiares	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
DNE15	V2132	Razão de não poder começar a trabalhar - Outra razão	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
DNE16.1	V2140	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Centro de Emprego	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.2	V2141	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Agências de emprego privadas	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.3	V2142	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Entidades patronais	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.4	V2143	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Pessoas conhecidas, associações sindicais	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.5	V2144	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego- Colocação/resposta a anúncios	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.6	V2145	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Análise de anúncios	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.7	V2146	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Concursos, entrevistas, testes de seleção	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.8	V2147	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - Terrenos, instalações, equipamentos	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.9	V2148	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego- Autorizações, licenças, recursos financeiros	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.10	V2160	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - À espera de resultados de candidatura	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.11	V2161	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - À espera de contacto do Centro de Emprego	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE16.12	V2162	Diligências efetuadas na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores para arranjar emprego - À espera de resultados de concurso do Sector Público	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
DNE17	V2150 a V2154	Tipo de contacto com o Centro de Emprego	Indivíduo	V02541	Razões para o contacto com o Centro de Emprego	1	-	-
DNE17	V2155	Tipo de contacto com o Centro de Emprego - Por outros motivos	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
E1	V2170	Existência de inscrição num Centro de Emprego do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
E2	V2180	Existência de inscrição num Centro de Emprego para procura de emprego do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
E3	V2190	Receção de subsídio relacionado com desemprego do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
F1	V2200	Existência de emprego ou trabalho anterior do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
F2	V2210	Ano de término do último emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
F2	V2210_0	Ano de término do último emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
F2	V2210_1	Número de anos desde o término do último emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 999]	-
F2	V2210_2	Idade com que terminou o último emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-
F3	V2220	Mês de término do último emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1, 12]	-
F4	V2230	Razão de abandono do último emprego do indivíduo	Indivíduo	V02545	Razões para ter deixado de trabalhar	1	-	-
F4	V2231	Razão de abandono do último emprego do indivíduo - Outras razões pessoais ou familiares	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
F4	V2232	Razão de abandono do último emprego do indivíduo - outra razão	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
F5	V2240	Principal atividade económica do local do estabelecimento no último emprego	Indivíduo	-	-	-	Texto	-

Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
F5	V2241	Principal atividade económica do estabelecimento no último emprego	Indivíduo	V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE Rev.3)	Grupo		-
F6	V2250	Profissão principal do último emprego do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
F6	V2253	Profissão principal do último emprego do indivíduo	Indivíduo	V02014	Classificação Portuguesa de Profissões (CPP), Versão 2010	Subgrupo	-	-
F7	V2260	Situação na última profissão do indivíduo	Indivíduo	V02533	Situação na profissão variante 11	1	-	-
F8	V2270	Existência de empregados ao serviço na última atividade do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
G1	V2280	Auto classificação da condição perante o trabalho um ano antes do indivíduo	Indivíduo	V02526	Condição perante o trabalho (Auto classificação IE 4)	1	-	-
G1	V2281	Auto classificação da condição perante o trabalho um ano antes do indivíduo - Outra situação de inatividade	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
G2	V2290	Situação na profissão um ano antes do indivíduo	Indivíduo	V02533	Situação na profissão variante 11	1	-	-
G3	V2300	Existência de empregados ao serviço na atividade um ano antes do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
G4	V2310	Principal atividade económica do estabelecimento de trabalho um ano antes igual à do estabelecimento de trabalho atual	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
G5	V2320	Principal atividade económica do estabelecimento no emprego principal um ano antes	Indivíduo	-	-	-	Texto	-
G5	V2321	Principal atividade económica (Grupo-CAE Rev.3) do estabelecimento no emprego principal um ano antes	Indivíduo	V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE Rev.3)	Grupo	-	-
H1	V2330	Frequência ou inscrição num nível de escolaridade na semana de referência ou nas 3 anteriores do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
H2	V2340	Frequência ou inscrição num curso de formação com equivalência a níveis de ensino na semana de referência ou nas 3 anteriores do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
H3	V2350	Férias escolares na semana de referência ou nas 3 anteriores do indivíduo do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
H4	V2360	Todos os dias de férias nessas 4 semanas do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
H5	V2370	Nível de escolaridade frequentado do indivíduo	Indivíduo	V03307	Níveis de educação (iniciados) variante 34	1	-	-
H5.1	V2371	Curso frequentado geral ou profissionalizante	Indivíduo	V02550	Âmbito do curso	1	-	-
H6	V2380	Nível de escolaridade mais elevado completo do indivíduo	Indivíduo	V00785	Classificação de níveis de educação para fins estatísticos variante 12	1	-	-
H6.1	V2385	Curso completo geral ou profissionalizante	Indivíduo	V02550	Âmbito do curso	1	-	-
H7	V2391	Área de educação/formação do nível de escolaridade mais elevado completo do indivíduo	Indivíduo	V00128	Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), 2003	Áreas de educação e formação	-	-
H8	V2400	Ano de conclusão do nível de escolaridade mais elevado completo do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
H8	V2400_1	Ano de conclusão do nível de escolaridade mais elevado completo do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1900,ano n]	-
H8	V2400_2	Número de anos desde o término do nível de escolaridade mais elevado completo do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 999]	-
H8	V2400_3	Idade com que terminou o nível de escolaridade mais elevado completo do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 99]	-
H8.1	V2405	Licenciatura completada pós-Bolonha	Indivíduo	V03308	Tipologia Sim/Não (Sim, era pós-Bolonha, Não sabe)	1	-	-
H8.2	V2406	Duração da licenciatura completada	Indivíduo	V03309	Escalões etários (duração da licenciatura completada)	1	-	-
H9	V2410	Frequência de atividades de aprendizagem não formal na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores do indivíduo	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
H10	V2420	Nº de horas despendidas em atividades de aprendizagem não formal na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1, 672]	Horas
H10	V2420_0	Nº de horas despendidas em atividades de aprendizagem não formal na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[1, 672]	Horas
H10	V2420_1	Número de horas por dia despendido nas atividades de aprendizagem não-formal na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 24]	Horas

Questão	Variável (código do questionário)	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
H10	V2420_2	Número de dias por semana despendido nas atividades de aprendizagem não-formal na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 07]	Dias
H10	V2420_3	Número de semanas despendido nas atividades de aprendizagem não-formal na semana de referência ou nas 3 semanas anteriores do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[01, 04]	Semanas
I1	V2430	Montante mensal líquido dos ganhos salariais do indivíduo	Indivíduo	-	-	-	[5,99999999] ou A ou B	Euro



0006166	Subemprego visível (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006167	População desempregada à procura de novo emprego, que deixou o último emprego há 8 ou menos anos (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002) e Último sector de atividade (CAE Rev. 3)
0006168	População desempregada à procura de novo emprego, que deixou o último emprego há 8 ou menos anos (Série 2011 - N.º) por Sexo e Último sector de atividade (CAE Rev. 3)
0006169	População desempregada à procura de novo emprego, que deixou o último emprego há 8 ou menos anos (Série 2011 - N.º) por Sexo e Situação na profissão
0006170	População inativa disponível (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006171	População inativa desencorajada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006172	Taxa de inatividade (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Grupo etário
0006173	População inativa (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Grupo etário
0006174	Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo
0006175	Taxa de atividade (Série 2011 - %) da população residente com 15 e mais anos de idade por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo
0006176	População inativa (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Condição perante o trabalho (Inativo)
0006177	Rendimento médio mensal líquido (Série 2011 - €) da população empregada por conta de outrem por Local de residência (NUTS - 2002) e Sector de atividade económica (CAE Rev. 3)
0006178	Rendimento médio mensal líquido (Série 2011 - €) da população empregada por conta de outrem por Local de residência (NUTS - 2002) e Profissão
0006179	Rendimento médio mensal líquido (Série 2011 - €) da população empregada por conta de outrem por Sexo e Sector de atividade económica (CAE Rev. 3)
0006180	Rendimento médio mensal líquido (Série 2011 - €) da população empregada por conta de outrem por Sexo e Profissão
0006181	Duração semanal efetiva de trabalho (Série 2011 - h) da população empregada por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Sector de atividade económica (CAE Rev. 3)
0006182	Duração semanal efetiva de trabalho (Série 2011 - h) da população empregada por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Regime de duração de trabalho
0006183	Duração semanal efetiva de trabalho (Série 2011 - h) da população empregada por Sexo, Sector de atividade económica (CAE Rev. 3) e Regime de duração de trabalho
0006184	Duração semanal efetiva de trabalho (Série 2011 - h) da população empregada por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Situação na profissão
0006185	Duração semanal efetiva de trabalho (Série 2011 - h) da população empregada por Sexo, Situação na profissão e Regime de duração de trabalho
0006186	População desempregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006187	População desempregada (Série 2011 - N.º) por Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo
0006188	População desempregada (Série 2011 - N.º) por Sexo e Condição perante o trabalho (Desempregado)
0006189	População desempregada (Série 2011 - N.º) por Sexo e Duração da procura de emprego
0006190	População desempregada (Série 2011 - N.º) por Diligências ativas para arranjar emprego nas 3 semanas anteriores
0006191	Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006192	Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo
0006212	Fluxos trimestrais do emprego para o emprego (Série 2011 - em % da população empregada no trimestre anterior) por Sexo
0006213	Fluxos trimestrais do emprego para o desemprego (Série 2011 - em % da população empregada no trimestre anterior) por Sexo
0006214	Fluxos trimestrais do emprego para a inatividade (Série 2011 - em % da população empregada no trimestre anterior) por Sexo
0006215	Fluxos trimestrais do desemprego para o emprego (Série 2011 - em % da população desempregada no trimestre anterior) por Sexo
0006216	Fluxos trimestrais do desemprego para o desemprego (Série 2011 - em % da população desempregada no trimestre anterior) por Sexo
0006217	Fluxos trimestrais do desemprego para a inatividade (Série 2011 - em % da população desempregada no trimestre anterior) por Sexo
0006218	Fluxos trimestrais da inatividade para o emprego (Série 2011 - em % da população inativa no trimestre anterior) por Sexo
0006219	Fluxos trimestrais da inatividade para o desemprego (Série 2011 - em % da população inativa no trimestre anterior) por Sexo
0006220	Fluxos trimestrais da inatividade para a inatividade (Série 2011 - em % da população inativa no trimestre anterior) por Sexo
0006220	Fluxos trimestrais do emprego para o emprego (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006231	Fluxos trimestrais do emprego para o desemprego (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006232	Fluxos trimestrais do emprego para a inatividade (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006233	Fluxos trimestrais do desemprego para o emprego (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006234	Fluxos trimestrais do desemprego para o desemprego (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006235	Fluxos trimestrais do desemprego para a inatividade (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006236	Fluxos trimestrais da inatividade para o emprego (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006237	Fluxos trimestrais da inatividade para o desemprego (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006238	Fluxos trimestrais da inatividade para a inatividade (Série 2011 - em % da população residente com 15 e mais anos de idade no trimestre atual) por Sexo
0006503	Subemprego da população empregada a tempo parcial (Série 2011 - N.º) por Sexo
0006504	Subemprego da população empregada a tempo parcial (Série 2011 - N.º) por Nível de escolaridade mais elevado completo
0006505	Subemprego da população empregada a tempo parcial (Série 2011 - N.º) por Grupo etário
0006506	Subemprego da população empregada a tempo parcial (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002)
0006507	População inativa à procura de emprego mas não disponível (Série 2011 - N.º) por Sexo
0006508	População inativa à procura de emprego mas não disponível (Série 2011 - N.º) por Nível de escolaridade mais elevado completo
0006509	População inativa à procura de emprego mas não disponível (Série 2011 - N.º) por Grupo etário
0006510	População inativa à procura de emprego mas não disponível (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002)
0006511	População inativa disponível mas que não procura emprego (Série 2011 - N.º) por Sexo
0006512	População inativa disponível mas que não procura emprego (Série 2011 - N.º) por Nível de escolaridade mais elevado completo
0006513	Subemprego da população empregada a tempo parcial (Série 2011 - N.º) por Sexo
0006514	População inativa à procura de emprego mas não disponível (Série 2011 - N.º) por Sexo
0006515	População inativa disponível mas que não procura emprego (Série 2011 - N.º) por Sexo
0006533	População inativa disponível mas que não procura emprego (Série 2011 - N.º) por Grupo etário
0006534	População inativa disponível mas que não procura emprego (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2002)
0006411	Aprendizagem ao longo de vida (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001) e Sexo
0006412	Aprendizagem ao longo de vida (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006434	Dispersão das taxas de desemprego regionais (Série 2011 - %)
0006435	Dispersão das taxas de desemprego regionais (Série 2011 - %)
0006432	Dispersão das taxas de emprego regionais (Série 2011 - %)
0006433	Dispersão das taxas de emprego regionais (Série 2011 - %)
0006424	População média ativa (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo
0006428	População média desempregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2001) e Sexo
0006426	População média empregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo e Profissão
0006427	População média empregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo e Situação na profissão
0006425	População média empregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo
0006413	Proporção da população ativa (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo e Nível de escolaridade mais elevado completo
0006414	Proporção da população ativa (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Nível de escolaridade mais elevado completo
0006430	Proporção da população desempregada de longa duração que participa em atividades de educação e formação (Série 2011 - %) por Sexo
0006429	Proporção da população desempregada que participa em atividades de educação e formação (Série 2011 - %) por sexo
0006417	Proporção da população empregada por conta de outrem com contrato a termo (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001) e Sexo
0006418	Proporção da população empregada por conta de outrem com contrato a termo (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006415	Proporção de trabalhadores não qualificados (Série 2011 - %) da população empregada por Local de residência (NUTS - 2001) e Sexo
0006416	Proporção de trabalhadores não qualificados (Série 2011 - %) da população empregada por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006269	Taxa de abandono precoce de educação e formação (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001) e Sexo
0006268	Taxa de abandono precoce de educação e formação (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006405	Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001) e Grupo etário
0006436	Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001) e Sexo
0006406	Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002) e Grupo etário
0006409	Taxa de desemprego da população ativa com ensino superior completo (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001) e Sexo
0006410	Taxa de desemprego da população ativa com ensino superior completo (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006407	Taxa de desemprego da população ativa sem escolaridade obrigatória (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001)
0006408	Taxa de desemprego da população ativa sem escolaridade obrigatória (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002)
0006431	Taxa de desemprego da população estrangeira de países extracomunitários (Série 2011 - %)
0006437	Taxa de desemprego de longa duração (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001) e Sexo
0006438	Taxa de desemprego de longa duração (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002) e Sexo
0006403	Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo e Grupo etário
0006404	Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Grupo etário
0006419	Taxa de escolaridade do nível de ensino básico (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001)
0006420	Taxa de escolaridade do nível de ensino básico (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002)
0006401	Taxa de escolaridade do nível de ensino secundário (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo e Grupo etário
0006402	Taxa de escolaridade do nível de ensino secundário (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Grupo etário
0006399	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (Série 2011 - %) da população residente com idade entre 25 e 64 anos por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo e Grupo etário
0006400	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (Série 2011 - %) da população residente com idade entre 25 e 64 anos por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Grupo etário
0006421	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (Série 2011 - %) da população residente com idade entre 30 e 64 anos por Grupo etário
0006422	Taxa média de emprego (Série 2011 - %) da população residente com idade entre 20 e 64 anos por Local de residência (NUTS - 2001) e Grupo etário
0006423	Taxa média de emprego (Série 2011 - %) da população residente com idade entre 20 e 64 anos por Local de residência (NUTS - 2002) e Grupo etário
0007251	Taxa de variação da população empregada (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2002), Sexo e Nível de escolaridade obrigatória
0007250	Taxa de variação da população empregada (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2001), Sexo e Nível de escolaridade obrigatória
0007239	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (Série 2011 - %) da população residente com idade entre 30 e 34 anos por Sexo
0007241	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (Série 2011 - %) da população residente com idade entre 30 e 34 anos por Local de residência (NUTS - 2002)
0007240	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (Série 2011 - %) da população residente com idade entre 30 e 34 anos por Local de residência (NUTS - 2001)

## ANEXO 3: Histórico das Variáveis de Calibração do Inquérito ao Emprego

### Publicação:

- 1ºT98 – 1ºT02:** NUTS II - 14 escalões etários x sexo  
Agregações NUTS III – total de homens
- Norte - Minho-Lima+Cavado; Ave; Grande Porto; Tâmega+Entre Douro e Vouga; Douro+Alto Trás-os-Montes.
  - Centro - Baixo Vouga; Baixo Mondego; Pinhal Litoral; Pinhal Interior Norte+Sul; Dão-Lafões; Serra da Estrela+Cova da Beira; Beira Interior Norte+Sul.
  - Lisboa - Oeste; Grande Lisboa; Península de Setúbal; Médio Tejo+Lezíria Tejo.
  - Alentejo - Alentejo Litoral; Alto Alentejo; Alentejo Central; Baixo Alentejo.
- 2ºT02 – 3ºT02:** NUTS II - 14 escalões etários x sexo  
escalão 18 aos 24 anos x sexo  
Agregações NUTS III ou de Concelhos –
- Norte - Cavado; Ave; Grande Porto; Vale do Sousa; Resto da Região.
    - 5 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 5 sub-regiões x sexo
  - Centro - Baixo Vouga; Baixo Mondego; Pinhal Litoral; Pinhal Interior Norte+Sul; Dão-Lafões; Serra da Estrela+Cova da Beira; Beira Interior Norte+Sul.
    - 7 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 7 sub-regiões x sexo
  - Lisboa - Oeste; Grande Lisboa; Península de Setúbal; Médio Tejo+Lezíria Tejo.
    - 4 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 4 sub-regiões x sexo
  - Alentejo – Alentejo Litoral; Alto Alentejo; Alentejo Central; Baixo Alentejo.
    - 4 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 4 sub-regiões x sexo
  - Açores - São Miguel; Terceira; Restantes Ilhas.
    - 3 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 3 sub-regiões x sexo
- 4ºT02 – 4ºT03:** NUTS II - 16 escalões etários x sexo  
escalão 18 aos 24 anos x sexo  
Agregações NUTS III ou de Concelhos –
- Norte - Cavado; Ave; Grande Porto; Vale do Sousa; Resto da Região.
    - 5 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 5 sub-regiões x sexo
  - Centro - Baixo Vouga; Baixo Mondego; Pinhal Litoral; Pinhal Interior Norte+Sul; Dão-Lafões; Serra da Estrela+Cova da Beira; Beira Interior Norte+Sul.
    - 7 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 7 sub-regiões x sexo
  - Lisboa - Oeste; Grande Lisboa; Península de Setúbal; Médio Tejo+Lezíria Tejo.
    - 4 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 4 sub-regiões x sexo
  - Alentejo – Alentejo Litoral; Alto Alentejo; Alentejo Central; Baixo Alentejo.
    - 4 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 4 sub-regiões x sexo
  - Açores - São Miguel; Terceira; Restantes Ilhas.
    - 3 sub-regiões x 6 escalões etários
    - 3 sub-regiões x sexo

**nota:** Do 1ºT03 ao 1ºT04 foi feita a transição da AM91 para a AM01. A calibração utilizada apenas calibra para as antigas NUTS.

**1ºT04 – 3ºT08** : Calibração em simultâneo para as duas NUTS. Começaram a ser utilizadas as estimativas mensais da população revistas com os dados definitivos dos Censos 2001.

Estrato Norte – Minho-Lima+Cavado; Ave; Grande Porto; Tâmega+Entre Douro e Vouga; Douro+Alto Trás-os-Montes.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 5 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 5 sub-regiões x sexo

Estrato 2 (Centro Antigo) – Baixo Vouga; Baixo Mondego; Pinhal Litoral; Pinhal Interior Norte+Sul; Dão-Lafões; Serra da Estrela+Cova da Beira; Beira Interior Norte+Sul.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 7 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 7 sub-regiões x sexo

Estrato 3 – Oeste sem Mafra; Médio Tejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 2 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 2 sub-regiões x sexo

Estrato 4 – Grande Lisboa; Península de Setúbal; Mafra.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 3 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 3 sub-regiões x sexo

Estrato 5 – Lezíria do Tejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato 6 (Alentejo Antigo) – Alentejo Litoral; Alto Alentejo; Alentejo Central; Baixo Alentejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 4 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 4 sub-regiões x sexo

Estrato Algarve –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato Açores –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato Madeira –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

**4ºT08 – 4ºT10:** Calibração em simultâneo para as duas NUTS (No estrato 4 nível 2, agregou-se Mafra à Grande Lisboa).

Estrato Norte – Minho-Lima+Cavado; Ave; Grande Porto; Tâmega+Entre Douro e Vouga; Douro+Alto Trás-os-Montes.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 5 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 5 sub-regiões x sexo

Estrato 2 (Centro Antigo) – Baixo Vouga; Baixo Mondego; Pinhal Litoral; Pinhal Interior Norte+Sul; Dão-Lafões; Serra da Estrela+Cova da Beira; Beira Interior Norte+Sul.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 7 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 7 sub-regiões x sexo

Estrato 3 – Oeste sem Mafra; Médio Tejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 2 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 2 sub-regiões x sexo

Estrato 4 – Grande Lisboa + Mafra; Península de Setúbal.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 2 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 2 sub-regiões x sexo

Estrato 5 – Lezíria do Tejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato 6 (Alentejo Antigo) – Alentejo Litoral; Alto Alentejo; Alentejo Central; Baixo Alentejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 4 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 4 sub-regiões x sexo

Estrato Algarve –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato Açores –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato Madeira –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

**1ºT11** – : Calibração apenas pelas novas Nuts 2002

Estrato Norte – Minho-Lima+Cavado; Ave; Grande Porto; Tâmega+Entre Douro e Vouga; Douro+Alto Trás-os-Montes.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 5 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 5 sub-regiões x sexo

Estrato 2/3 (CentroNG) – Baixo Vouga; Baixo Mondego; Pinhal Litoral; Pinhal Interior  
Norte+Sul; Dão-Lafões; Serra da Estrela+Cova da Beira; Beira Interior  
Norte+Sul, Oeste sem Mafra; Médio Tejo

- Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo
- Nível 2 - 9 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 9 sub-regiões x sexo

Estrato 4 – Grande Lisboa + Mafra; Península de Setúbal.

- Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo
- Nível 2 - 2 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 2 sub-regiões x sexo

Estrato 5/6 (Alentejo NG) – Lezíria do Tejo, Alentejo Litoral; Alto Alentejo; Alentejo Central;  
Baixo Alentejo.

- Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo
- Nível 2 - 5 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 5 sub-regiões x sexo

Estrato Algarve –

- Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato Açores –

- Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato Madeira –

- Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

## Revisão da Série com dados definitivos dos Censos 2001:

(Estudo da Silvia Mina)

### 3ºT83 – 2ºT85 e 1ºT86 – 4ºT91: Calibração para a antiga NUTS

NUTS II - 16 escalões etários x sexo  
escalão 18 aos 24 anos x sexo  
escalão menos 12 anos x sexo  
escalão maior ou igual a 12 anos x sexo

### 1ºT92 – 4ºT97: Calibração para a antiga NUTS

NUTS II -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo

#### Agregações NUTS III–

Norte - Minho-Lima+Cavado; Ave; Grande Porto; Tâmega+Entre Douro e Vouga; Douro+Alto Trás-os-Montes.  
- 5 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 5 sub-regiões x sexo  
Centro - Baixo Vouga; Baixo Mondego; Pinhal Litoral; Pinhal Interior Norte+Sul; Dão-Lafões; Serra da Estrela+Cova da Beira; Beira Interior Norte+Sul.  
- 7 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 7 sub-regiões x sexo  
Lisboa - Oeste; Grande Lisboa; Península de Setúbal; Médio Tejo+Lezíria Tejo.  
- 4 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 4 sub-regiões x sexo  
Alentejo – Alentejo Litoral; Alto Alentejo; Alentejo Central; Baixo Alentejo.  
- 4 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 4 sub-regiões x sexo

### 1ºT98 – 4ºT03: Calibração em simultâneo para as duas NUTS

Norte – Minho-Lima+Cavado; Ave; Grande Porto; Tâmega+Entre Douro e Vouga; Douro+Alto Trás-os-Montes.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo  
Nível 2 - 5 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 5 sub-regiões x sexo

Estrato 1 (Centro Antigo) – Baixo Vouga; Baixo Mondego; Pinhal Litoral; Pinhal Interior Norte+Sul; Dão-Lafões; Serra da Estrela+Cova da Beira; Beira Interior Norte+Sul.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo  
Nível 2 - 7 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 7 sub-regiões x sexo

Estrato 2 – Oeste sem Mafra; Médio Tejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo  
Nível 2 - 2 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 2 sub-regiões x sexo

Estrato 3 – Grande Lisboa; Península de Setúbal; Mafra.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo  
- escalão 18 aos 24 anos x sexo  
Nível 2 - 3 sub-regiões x 6 escalões etários  
- 3 sub-regiões x sexo

Estrato 4 – Lezíria do Tejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo

- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato 5 (Alentejo Antigo) – Alentejo Litoral; Alto Alentejo; Alentejo Central; Baixo Alentejo.

Nível 1 -16 escalões etários x sexo

- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Nível 2 - 4 sub-regiões x 6 escalões etários

- 4 sub-regiões x sexo

Estrato Algarve –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo

- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato Açores –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo

- escalão 18 aos 24 anos x sexo

Estrato Madeira –

Nível 1 -16 escalões etários x sexo

- escalão 18 aos 24 anos x sexo

#### **ANEXO 4: Metodologia da Amostra-Mãe**

- **A Amostra-Mãe como base de amostragem do INE para a realização de inquéritos junto das famílias**

A denominação “Amostra-Mãe” (AM) surgiu pela primeira vez em 1979 e foi delineada, segundo um esquema de amostragem areolar e multietápico, com vista à realização de dois inquéritos: “Inquérito à Fecundidade” e “Inquérito às Receitas e Despesas Familiares”. Tomaram-se como unidades primárias as freguesias utilizando a informação fornecida pelo Recenseamento da Habitação de 1970, e como unidades secundárias, segmentos ou áreas bem delimitadas com 60 a 100 unidades de alojamento. A base era constituída por cerca de 500 áreas ou segmentos. Foi a operação de identificação e listagem de todas as unidades de alojamento existentes no interior dos limites dos segmentos seleccionados que forneceu a base de amostragem a partir da qual se seleccionaram as subamostras para os inquéritos acima referidos.

Em 1981 construiu-se uma nova AM que, serviu, numa primeira fase, para efetuar o controlo de qualidade dos Censos 1981. A AM-1981 foi seleccionada segundo um esquema de amostragem areolar e multietápico, com a seleção de freguesias numa primeira etapa (utilizando os dados do Recenseamento Eleitoral de 1980) e seleção de secções numa segunda etapa (utilizando os dados preliminares dos Censos 1981). Esta base de amostragem veio a servir, mais tarde, para a seleção de subamostras para diversos inquéritos, tendo sido realizadas atualizações no campo de dois em dois anos.

Em finais de 1991, seleccionou-se, uma vez mais, uma nova AM, segundo um esquema de amostragem areolar e multietápico. Para tal, utilizou-se a informação do Recenseamento Eleitoral de 1989 para a seleção das unidades primárias (freguesias) e a informação da Base Geográfica de Referenciação Espacial (BGRE) associada aos dados dos Censos 1991, para a seleção das unidades secundárias (secções).

A AM-1991 era representativa ao nível NUTS II e foi dimensionada por forma a servir as necessidades (durante dez anos) do “Inquérito ao Emprego”, “Inquérito aos Orçamentos Familiares” e outros inquéritos de dimensão mais reduzida. A dimensão estabelecida veio mais tarde a revelar-se insuficiente por duas razões: aumento significativo no número de inquéritos não previstos e falta de atualização.

A falta de atualização é um fator que contribui para um aumento das não respostas aos inquéritos e para a consequente perda de representatividade. Com efeito, a não inclusão de novos alojamentos e a manutenção de outros na base que já não existem (demolições ou afetos a uma atividade económica), são algumas das razões que contribuem para tal facto. Por outro lado, a realização de mais inquéritos, para além dos que estavam previstos, provocou um esgotamento rápido da AM-1991 o que obrigou, em 1996, a uma atualização geral da amostra no campo, seleccionando para o efeito secções contíguas às secções originais (a amostra passou a designar-se AM-1996). Ainda assim, foi necessário proceder a atualizações pontuais em 1998 e 2000.

Passados que foram cinco anos, desde a implementação da AM-1996, verificou-se uma vez mais a necessidade de seleccionar uma nova AM. Assim, em janeiro de 2002 seleccionou-se a AM-2001 com base nos resultados no Recenseamento da População e Habitação de 2001 (Censos 2001), tendo-se aproveitado esta oportunidade para

introduzir algumas alterações metodológicas relativamente aos desenhos das AM anteriores.

- **Dimensão da AM-2001**

Depois de efetuado um inventário das necessidades em termos de dimensão para um período de cinco anos, estipulou-se que a amostra deveria ter cerca de 500.000 alojamentos familiares de residência principal de entre o total de alojamentos familiares (clássicos e não clássicos) que a constituem. Este valor resultou do somatório das estimativas das dimensões previstas para os inquéritos utilizadores da AM-2001 (sendo o seu principal “consumidor” o Inquérito ao Emprego), e de uma margem de segurança para evitar o esgotamento da amostra, bem como uma outra parcela correspondente a inquéritos não previstos.

- **Seleção da AM-2001**

O esquema de amostragem seguido foi um esquema aleatório que incluiu estratificação e seleção sistemática de conglomerados com probabilidade proporcional à dimensão numa única etapa.

O nível de estratificação utilizado na construção da AM foi o nível III da NUTS, embora em algumas destas regiões se tenha ainda efetuado uma substratificação para garantir a seleção de unidades de alojamento nessas subregiões, como se explica a seguir.

NUTS III - 10105 (Tâmega):

1. Concelhos do Vale do Sousa (Castelo de Paiva; Felgueiras; Lousada; Paços de Ferreira; Paredes e Penafiel)
2. Restantes concelhos (Amarante; Baião; Cabeceiras de Basto; Celorico de Basto; Cinfães; Marco de Canaveses; Mondim de Basto; Resende e Ribeira de Pena)

NUTS III - 10301 (Oeste):

1. Concelho de Mafra
2. Restantes concelhos (Alcobaça; Alenquer; Arruda dos Vinhos; Bombarral; Cadaval; Caldas da Rainha; Lourinhã; Nazaré; Óbidos; Peniche; Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras)

NUTS III - 10305 (Lezíria do Tejo)

1. Concelho da Azambuja
2. Restantes concelhos (Almeirim; Alpiarça; Benavente; Cartaxo; Chamusca; Coruche; Golegã; Rio Maior; Salvaterra de Magos e Santarém)

NUTS III - 20101 (Região Autónoma dos Açores)

1. Ilha de São Miguel
2. Ilha Terceira
3. Restantes ilhas (Santa Maria; Graciosa; São Jorge; Pico; Faial; Flores e Corvo)

Os conglomerados são áreas com as seguintes características:

1) cada área é formada por uma ou mais secções contíguas dos Censos 2001, preferencialmente pertencentes à mesma freguesia e nunca ultrapassando os limites do concelho a que pertencem;

2) cada área possui, no mínimo, 240 alojamentos familiares de residência principal.

Com a finalidade de garantir uma boa distribuição geográfica das áreas seleccionadas, em cada estrato os concelhos foram previamente ordenados segundo as coordenadas do seu centróide (primeiro de Norte para Sul e depois de Oeste para Este), tendo-se posteriormente ordenado, em cada concelho, as áreas segundo a mesma metodologia.

Em cada estrato, seleccionou-se numa única etapa e de forma sistemática com probabilidade proporcional ao número de alojamentos familiares de residência principal, o número de áreas pretendido.

Genericamente, para cada estrato  $h$ , (depois de ordenadas as áreas):

- a) calculou-se o número de unidades de alojamento de residência habitual no estrato:  $A_h$ ;
- b) calcularam-se os valores acumulados em unidades de alojamento de residência habitual para cada área  $i$ :  $acum_{i,h} = \sum_{k=1}^i A_{k,h}$
- c) determinou-se a parte inteira do quociente entre a dimensão do estrato,  $A_h$ , e a dimensão da amostra,  $s_h$ , isto é,  $I_h = \left[ \frac{A_h}{s_h} \right]$ ;
- d) gerou-se um número aleatório no intervalo  $[1; I_h]$ :  $u_h$ ;
- e) seleccionou-se a área cujo valor acumulado era imediatamente superior ou igual a  $u_h$ ;
- f) calculou-se  $u_h + I_h$ ;
- g) seleccionou-se a área cujo valor acumulado era imediatamente superior ou igual a  $u_h + I_h$ ;
- h) repetiu-se f) e g) até esgotar o estrato, somando  $I_h$  ao valor calculado anteriormente e seleccionando a área cujo valor acumulado era imediatamente superior ou igual ao número obtido.

A repartição da dimensão da amostra pelos estratos e cálculo das probabilidades de selecção foi efetuada da forma que a seguir se descreve.

Sejam:

- $a$  - dimensão da AM-2001 em unidades de alojamento de residência principal;
- $a_h$  - dimensão da AM-2001 no estrato  $h$  em unidades de alojamento de residência principal;
- $A$  - dimensão do universo (Censos/2001) em unidades de alojamento de residência principal;

$A_h$  - dimensão do universo (Censos/2001) no estrato  $h$  em unidades de alojamento de residência principal.

1) Repartiu-se a dimensão da AM-2001 ( $a$ ) proporcionalmente pelos estratos:

$$a_h = a \times \frac{A_h}{A}$$

2) Determinou-se o número de áreas a selecionar em cada estrato ( $s_h$ ). Surgiram três possibilidades:

$$H1: s_h = \frac{a_h}{\bar{m}_h}, \quad h = \text{Estrato}$$

$$H2: s_h = \frac{a_h}{\bar{m}_R}, \quad R = \text{Região NUTS II}$$

$$H3: s_h = \frac{a_h}{\bar{m}_N}, \quad N = \text{Nacional}$$

$\bar{m}$  representa a média do número de unidades de alojamento de residência principal por área (determinada segundo os três níveis indicados).

3) Cálculo das probabilidades de seleção:

1ª etapa (seleção das áreas que constituem a AM-2001)

$$p_{1i,h} = s_h \times \frac{A_{i,h}}{A_h} = \frac{A_{i,h}}{I_h}$$

onde,

$p_{1i,h}$  - probabilidade de selecionar a área  $i$  no estrato  $h$ ;

$A_{i,h}$  - dimensão do universo (Censos/2001) na área  $i$  do estrato  $h$  em unidades de alojamento de residência principal;

$I_h$  - passo do intervalo de seleção sistemática no estrato  $h$ .

Imaginando agora, a seleção de amostras para inquéritos cuja base de amostragem é a AM/2001, introduz-se uma segunda etapa no processo de seleção:

2ª etapa

$$p_{2ij,h} = \frac{n_{i,h}}{A_{i,h}}$$

onde,

$p_{2ij,h}$  - probabilidade de selecionar o alojamento  $j$  na área  $i$  no estrato  $h$ ;

$n_{i,h}$  - número de unidades de alojamento a selecionar na área  $i$  no estrato  $h$ .

A probabilidade final ( $p_{Fij,h}$ ) de seleccionar o alojamento  $j$  na área  $i$  no estrato  $h$ , é dada por:

$$p_{Fij,h} = p_{1i,h} \times p_{2ij,h} = s_h \times \frac{n_{i,h}}{A_h}$$

Obrigando a que a amostra para uma determinada operação estatística seja autoponderada, isto é, que todas as unidades dentro de uma certa região tenham a mesma probabilidade de selecção ( $p_{Fij,h} = f$ ), tem-se, sob cada uma das três hipóteses anteriores, o seguinte:

$$H1: n_{i,h} = f \times \frac{A_h}{a_h} \times \bar{m}_h = f \times \frac{A}{a} \times \bar{m}_h = n_h$$

$$H2: n_{i,h} = f \times \frac{A_h}{a_h} \times \bar{m}_R = f \times \frac{A}{a} \times \bar{m}_R = n_R$$

$$H3: n_{i,h} = f \times \frac{A_h}{a_h} \times \bar{m}_N = f \times \frac{A}{a} \times \bar{m}_R = n_N$$

Na hipótese H1, a autoponderação implica a selecção de um número fixo de unidades de alojamento por área ao nível do estrato, mas de estrato para estrato esse valor pode variar. Sob a hipótese H2, o número de unidades a seleccionar apenas varia de região para região, enquanto na hipótese H3 esse número é fixo seja qual for a região.

Por forma a preservar a autoponderação e a organização do trabalho de campo em cada região NUTS II, considerou-se a hipótese H2.

A distribuição das 500.000 unidades pelos estratos, proporcionalmente à dimensão de cada um, implicou que em algumas regiões a respetiva dimensão fosse relativamente reduzida. Como tal, optou-se por distribuir inicialmente pelos estratos, 445.000 unidades de forma proporcional e posteriormente aumentou-se a dimensão em algumas regiões num total de 55.000 unidades (Alentejo e Madeira: +10.000; Algarve: +15.000 e Açores: +20.000). Em seguida recalcularam-se as dimensões amostrais (dos estratos) repartindo de forma proporcional a dimensão global de cada região NUTS II pelos respetivos estratos.

A AM-2001 é constituída por 1408 áreas distribuídas por 35 estratos, tendo-se listado em cada área todos os alojamentos familiares (independentemente da forma de ocupação<sup>1</sup>), sendo cada um deles referenciado pela respetiva morada e nome do representante.

Os alojamentos coletivos, que compreendem os hotéis e similares e ainda as convivências (apoio social, educação, militar, prisional, religiosa, saúde, trabalho e outras) foram excluídos da AM-2001.

---

<sup>1</sup> Os alojamentos familiares podem classificar-se quanto à forma de ocupação em: residência principal; uso sazonal/residência secundária; vago para venda; vago para arrendar; vago para demolir e outros casos.

**Quadro 1 – Dimensão da AM-2001 em número de áreas por estrato**

<b>NUTS III</b>	<b>Designação</b>	<b>Estrato</b>	<b>Total de áreas</b>
10101	Minho-Lima	10101.0	28
10102	Cávado	10102.0	40
10103	Ave	10103.0	53
10104	Grande Porto	10104.0	147
10105	Tâmega	10105.1	33
		10105.2	24
10106	Entre Douro e Vouga	10106.0	30
10107	Douro	10107.0	27
10108	Alto Trás-os-Montes	10108.0	28
10201	Baixo Vouga	10201.0	44
10202	Baixo Mondego	10202.0	42
10203	Pinhal Litoral	10203.0	31
10204	Pinhal Interior Norte	10204.0	17
10205	Dão-Lafões	10205.0	34
10206	Pinhal Interior Sul	10206.0	6
10207	Serra da Estrela	10207.0	6
10208	Beira Interior Norte	10208.0	15
10209	Beira Interior Sul	10209.0	11
10210	Cova da Beira	10210.0	12
10301	Oeste	10301.1	7
		10301.2	44
10302	Grande Lisboa	10302.0	256
10303	Península de Setúbal	10303.0	95
10304	Médio Tejo	10304.0	30
10305	Lezíria do Tejo	10305.1	3
		10305.2	29
10401	Alentejo Litoral	10401.0	18
10402	Alto Alentejo	10402.0	23
10403	Alentejo Central	10403.0	30
10404	Baixo Alentejo	10404.0	23
10501	Algarve	10501.0	92
20101	Região Autónoma dos Açores	20101.1	41
		20101.2	20
		20101.3	20
30101	Região Autónoma da Madeira	30101.0	49
<b>Total</b>			<b>1408</b>